

Universidade Federal Fluminense
Centro de Ciências Médicas



Universidade Federal Fluminense

Hospital Universitário Antônio Pedro

*EDITAL DE NORMAS
DO CONCURSO 2004 DE SELEÇÃO
PARA RESIDÊNCIA MÉDICA*

Manual do Candidato

Universidade Federal Fluminense

Reitor

Prof. Cícero Mauro Fialho Rodrigues

Centro de Ciências Médicas

Diretor

Prof. Tarcísio Rivello de Azevedo

Faculdade de Medicina

Diretor

Prof. Silvio Eduardo Gonçalves Gomes

Hospital Universitário Antônio Pedro

Diretor Geral

Prof. Leonardo Justin Carâp

Comissão de Residência Médica

Coordenador Geral

Prof. José Carlos Vieira Trugilho

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO – HUAP

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

Presidente

Prof. Leonardo Justin Carâp

Coordenador Geral

Prof. José Carlos Vieira Trugilho

Supervisores das Áreas Programáticas

Cirurgia Geral e Especialidades

Prof. Francisco José Santos Maia

Materno-Infantil

Prof. Rafael Del Castillo Villalba

Clínica Médica e Especialidades

Prof. Marcos Olivier Dalston

Patologia

Profª. Rita de Cássia Lauria Gonçalves da Silva

Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Prof. Alberto Domingues Vianna

Medicina Preventiva e Social

Prof. Armando Cypriano Pires

Medicina de Família e Comunidade

Prof. Manoel Martins Vieira

Psiquiatria

Profa. Regina Lúcia Ribeiro Reis

Representante da Faculdade de Medicina

Prof. Silvio Eduardo Gonçalves Gomes

Representação dos Médicos Residentes (AMERHUAP)

Dr. Emmanuel Pereira das Neves Neto – Presidente

Dra. Adriana Rodrigues Miguel de Azevedo – Vice-Presidente

SUMÁRIO

	Página
1- COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO	6
2- INTRODUÇÃO AO EDITAL	7
3- CALENDÁRIO GERAL DO CONCURSO (QUADRO I)	8
4- VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS (QUADROS II, III E IV)	10
5- INSCRIÇÕES	12
6- ANEXOS ÀS INSCRIÇÕES (I e II)	14
7- PROVAS	17
8- DOS CURRÍCULOS, COMPROVANTES E NORMAIS GERAIS	23
9- RESULTADO FINAL DO CONCURSO	25
10- DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL	27
11- MATRÍCULA	28
12- DISPOSIÇÕES GERAIS	32
13- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	32



1- COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO – COREME

Presidente: Prof. José Carlos Vieira Trugilho

Prof. Francisco José Santos Maia – Área Cirúrgica

Prof. Marcos Olivier Dalston – Área Clínica

Profa. Rita de Cássia Lauria Gonçalves da Silva – Patologia

Prof. Armando Cypriano Pires – Medicina Preventiva e Social

Sr. Kristian Cozzolino – Secretário da COREME

A realização do Concurso de Seleção para Residência Médica 2004 está a cargo da Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro (**COREME**), ligada diretamente à Direção Geral do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense, com assessoria técnica da Coordenadoria de Seleção Acadêmica da UFF (**COSEAC**). À COREME cabe a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e operacionalização de todas as etapas deste Concurso.

A COREME está instalada no Hospital Universitário Antônio Pedro, 6º andar do Prédio Anexo, sito à Rua Marques do Paraná, 303. Centro – Niterói – RJ.

Telefones: (0xx21) 2621-6170 (Tel./Fax) ou 2620-2828 r. 336.

e-mail: coreme@hospital.huap.uff.br. **site:** www.uff.br/huap.

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2004

MANUAL DO CANDIDATO

2- INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (**CNRM**) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense **para o ano de 2004**.

Este Edital encontra-se embasado na Legislação da CNRM e, inclusive, obedece ao disposto nas Resoluções CNRM Nº 01/2000, Nº 001 e Nº 002 de 2001 e nas Resoluções de números 1 e 3, de 14 de maio de 2002, publicadas do DOU – Seção 1 – nº 93, de 16 de maio de 2002.

Este Edital é também considerado como o ***Manual do Candidato*** e deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas importantes informações atinentes ao Concurso 2004, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas. **Os Programas de Residência Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) encontram-se credenciados pelo Parecer 0074/2001, de 20/09/2001 e pelos Termos Aditivos Nº 01, Nº 02, Nº 03 e Nº 04, da CNRM. O Programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia obteve Credenciamento pelo Parecer Nº 58/2002, de 13/06/2002, da CNRM. Os Programas de Residência Médica em Cirurgia Vascular e em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial obtiveram Credenciamento pelo Parecer Nº 71/2003, de 07/08/2003, da CNRM.** Este Edital também estará disponível no *site* <http://www.uff.br/huap>.

Enfatiza-se que a **inscrição neste Concurso implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital**.

QUADRO I – 1ª PARTE

CALENDÁRIO GERAL DO CONCURSO 2004 DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUAP/UFF

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
De 06 a 24/10/2003	Inscrições	Local: Posto de Inscrições. Ver item 5 do Edital. Horário: dias úteis de 09:00 às 17:00h.
03/11/2003	Divulgação da lista de inscrições e do local de provas	Local: o mesmo da inscrição, a partir das 10:00 h e no site www.uff.br/huap
16/11/2003	1ª ETAPA: Provas Eliminatórias Múltipla Escolha e Discursivas.	Local: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF (ICHF) - Bloco N, Campus do Gragoatá, Niterói - RJ. Duração das provas: 04 (quatro) horas, com início às 08:00 (oito) horas. Apresentação no local, improrrogavelmente, de 07:00 às 07:50 horas. É imprescindível portar Cédula de Identidade e o Cartão de Confirmação de Inscrição. Ver item 7.2 do Edital.
16/11/2003	Divulgação dos Gabaritos das Provas Eliminatórias – Múltipla Escolha	16/11/2003: após o encerramento das provas e no mesmo local. Ver item 7.6.2 do Edital. A partir de 17/11/2003: no Saguão Nobre do HUAP (entrada principal) e no site www.uff.br/huap a partir das 09:00h.
17/11/2003	Recurso aos Gabaritos das Provas Eliminatórias – Múltipla Escolha	Local: COREME. Ver itens 7.6.3 e 7.7.2 do Edital. Horário: de 09:00h às 17:00h
21/11/2003	Divulgação do Resultado das Provas Eliminatórias – Discursivas	Local: Saguão Nobre do HUAP (entrada principal). Horário: a partir das 09:00 h e no site www.uff.br/huap Ver item 7.6.4 do Edital.
21/11/2003	Solicitação de Recontagem de Pontos das Provas Eliminatórias – Discursivas	Local: COREME Horário: de 09:00 às 17:00h. Ver itens 7.6.5 e 7.7.3 do Edital.
26/11/2003	Divulgação dos Gabaritos das Provas Eliminatórias – Múltipla Escolha, após o Recurso	Local: Saguão Nobre do HUAP (entrada principal), a partir das 09:00h e no site www.uff.br/huap Ver item 7.6.6 do Edital.
26/11/2003	Divulgação do Resultado Final da 1ª ETAPA: notas das Provas Múltipla Escolha e Discursivas	Local: Saguão Nobre do HUAP (entrada principal), a partir das 09:00 h, e no site www.uff.br/huap . Ver itens 7.6.7 e 7.7.5.1 do Edital.

QUADRO I – 2ª PARTE

CALENDÁRIO GERAL DO CONCURSO 2003 DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUAP/UFF

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
26/11/2003	2ª ETAPA – Divulgação do Calendário das Provas Classificatórias e Divulgação dos Candidatos Habilitados para a 2ª Etapa	Local: Saguão Nobre do HUAP e no site www.uff.br/huap . Horário: a partir de 09:00 h. Ver itens 7.6.8.a, 7.7.5.2 e 7.7.4 do Edital.
De 26 a 28/11/2003	Entrega dos Currículos e Comprovantes (para os habilitados à 2ª Etapa)	Obrigatória para todos os candidatos Ver item 8 do Edital. Local: Posto de Inscrições Horário: de 09:00 às 17:00h.
De 01 a 05/12/2003 e de 08 a 12/12/2003	2ª ETAPA – Provas Classificatórias	Locais e horários a serem divulgados através de Avisos Oficiais, ou de Aditamentos a este Edital, e no site www.uff.br/huap . Ver itens 7.6.8 e 7.7.5 do Edital.
23/12/2003	Divulgação do Resultado Final do Concurso	Local: Saguão Nobre do HUAP (entrada principal), a partir das 09:00h, e no site www.uff.br/huap . Ver itens 7.6.9 e 9 do Edital.
23/12/2003	Divulgação da Agenda para o Exame Médico Pré-Admissional e Matrícula	Local: Saguão Nobre do HUAP (entrada principal), a partir das 09:00h, e no site www.uff.br/huap . Ver item 10 do Edital.
De 05 a 09/01/2004 e de 12 a 16/01/2004	Exame médico pré-admissional e Matrícula	Local: Divisão de Saúde Ocupacional do HUAP - 3º andar do bloco frontal. Ver Item 10 do Edital. Horário: de 08:30 às 12:00h e de 13:30 às 16:00h.
19 e 20/01/2004	Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula	Local: COREME/HUAP – prédio anexo, 6º andar. Horário: de 09:00 às 17:00h. Ver itens 11.8 e 11.8.1 do Edital.
A qualquer momento, a partir do dia 05/01/2004, desde que haja alguma desistência	Reclassificação dos candidatos	Os reclassificados serão avisados por telefone ou por telegrama. Ver item 9.6 do Edital.
02/02/2004	Início dos Programas	Local: Anfiteatro Argemiro de Oliveira – 2º andar do prédio frontal do HUAP Ver item 11.15 do Edital. Horário: 08:00h.
02 e 03/02/2004	II Curso de Introdução à Residência Médica do HUAP	Atividades diversas. Ver item 11.15 do Edital.

**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUAP
VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS
Concurso de Seleção 2003**

QUADRO II**PROGRAMAS NAS ÁREAS BÁSICAS E PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO**

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Anestesiologia	3	03 anos	SEM PRÉ-REQUISITO
Cirurgia Geral	6	02 anos	
Clínica Médica	6	02 anos	
Infectologia	2	03 anos	
Medicina de Família e Comunidade	2	02 anos	
Medicina Preventiva e Social	3	02 anos	
Neurocirurgia	1	04 anos	
Obstetrícia e Ginecologia	3	02 anos	
Oftalmologia	2	03 anos	
Ortopedia e Traumatologia	2	03 anos	
Patologia	3	03 anos	
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	1	03 anos	
Pediatria	7	02 anos	
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3	03 anos	
SUB-TOTAL QUADRO II	44		

QUADRO III**PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS**

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Cardiologia	2	2 anos	02 ANOS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA, COMPLETA OU A COMPLETAR-SE ATÉ 31/01/04 *
Dermatologia	2	2 anos	
Endocrinologia	2	2 anos	
Gastroenterologia	2	2 anos	
Hematologia e Hemoterapia	1	2 anos	
Nefrologia	2	2 anos	
Neurologia	2	2 anos	
Pneumologia	2	2 anos	
Cirurgia Plástica	1	03 anos	02 ANOS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL, COMPLETA OU A COMPLETAR-SE ATÉ 31/01/04 *
Cirurgia Torácica	1	02 anos	
Cirurgia Vascular Periférica	1	02 anos	
Urologia	1	02 anos	
SUB-TOTAL QUADRO III	19		

* Realizadas em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUAP
VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS
Concurso de Seleção 2003- 3º ano opcional

QUADRO IV – 3º ANO OPCIONAL

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (PLANEJAMENTO EM SAÚDE – MODELOS TÉCNICO-ASSISTENCIAIS)	1	1 ano	2 anos de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social, completa ou a completar-se até 31/01/04 *
PEDIATRIA (NEONATOLOGIA)	3	1 ano	2 anos de Residência Médica em Pediatria, completa ou a completar-se até 31/01/04 *
SUB-TOTAL QUADRO IV	04		
TOTAL DE VAGAS DO CONCURSO 2003	67		

* Realizadas em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica

EDITAL E NORMAS DO CONCURSO 2004

A Universidade Federal Fluminense, através da Direção Geral do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) e da Comissão de Residência Médica (COREME), faz saber, e torna pública, a abertura das inscrições e estabelece as Normas para o Concurso de Seleção para Residência Médica do HUAP, com base na Legislação vigente da CNRM, **visando o preenchimento das 67 (sessenta e sete) vagas destinadas aos 26 (vinte e seis) Programas de Residência Médica (PRMs), para o ano de 2004 (QUADROS II, III e IV).** Os Programas de Residência Médica do HUAP encontram-se reconhecidos pelo Parecer N° 0074/2001, de 20/09/01 e pelos Termos Aditivos N° 01, N° 02, N° 03 e N° 04, da CNRM. O PRM em Obstetrícia e Ginecologia encontra-se Credenciado pelo Parecer N° 58/2002, de 13/06/2002, da CNRM. Os PRMs em Cirurgia Vascular e em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial encontram-se Credenciados pelo Parecer N° 71/2003, de 07/08/2003, da CNRM. **Todos os eventos previstos para este Concurso e suas respectivas datas constam do Calendário Geral do Concurso (QUADRO I).** Este Edital, em obediência ao determinado pela Comissão Nacional de Residência Médica, foi previamente aprovado pela CEREMERJ (Comissão Estadual de Residência Médica).

5 - INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições para o Concurso/2004, de Seleção para Médicos Residentes do Hospital Universitário Antônio Pedro, estarão abertas a partir de 06/10/2003, estendendo-se até o dia **24/10/2003**, no horário de 09:00h às 17:00h. **As inscrições serão efetuadas** junto à Comissão de Inscrição, no **Posto de Inscrições – “Hall do Anfiteatro Argemiro de Oliveira”**, sito no **2º andar do Prédio Frontal** do Hospital Universitário Antônio Pedro, **com acesso pela entrada principal**, à Rua Marquês do Paraná, n° 303, Centro, Niterói/RJ.

5.1.1 - O período de inscrições, previsto neste Edital (Calendário Geral – Quadro I e no caput do item 5.1) não será prorrogado sob hipótese alguma.

5.2- O candidato deverá consultar os **QUADROS II, III ou IV** (partes integrantes deste Edital) para verificar, dentre os Programas de Residência Médica (PRMs) que estão sendo oferecidos pela Instituição, aquele de sua **opção**, bem como os respectivos **números de vagas, duração dos mesmos e a existência ou não de pré-requisitos**.

5.3- Documentação exigida:

5.3.1- Para todos os candidatos, independentemente do Programa (PRM) de sua opção:

5.3.1.a – TAXA DE INSCRIÇÃO no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exclusivamente junto à qualquer agência do **Banco do Brasil (001)**, a favor da Universidade Federal Fluminense, **agência 4201-3**, conta corrente **n° 170.500-8**, fornecendo o código identificador **15305615227018-1** e o **número do CPF do candidato**. O pagamento da taxa de inscrição será aceito exclusivamente **em espécie** e em moeda corrente do Brasil. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar **o original do comprovante do depósito**. **Em nenhuma hipótese**, a taxa de Inscrição será devolvida.

5.3.1.b- Um retrato 3x4, colorido e recente.

5.3.1.c- Cópia de cédula de identidade, com validade no território nacional. O original deverá ser apresentado.

5.3.1.d- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física). O original deverá ser apresentado.

5.3.2- Para o candidato que, ainda não tenha concluído o Curso de Graduação em Medicina, além do previsto nos sub-ítems **5.3.1.b, 5.3.1.c e 5.3.1.d**: declaração oficial, **original ou autenticada**, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, de que será concluinte, até no máximo, em **15/01/04**. Só serão aceitas declarações assinadas pela Direção da Faculdade/Escola de Medicina, ou pelo Coordenador do Curso de Medicina, ou por autoridades imediatamente superiores a estas.

5.3.3- Para o candidato que já tenha concluído o Curso de Graduação em Medicina e que não esteja cursando Residência Médica, além do previsto nos sub-ítems **5.3.1.b, 5.3.1.c e 5.3.1.d**:

5.3.3.a- Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM). O original deverá ser apresentado.

5.3.3.b- Cópia do Diploma de Médico (**apresentando o original**), ou declaração oficial de conclusão, **original ou autenticada**, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela Direção da Faculdade/Escola de Medicina, ou pelo Coordenador do Curso de Medicina, ou por autoridades imediatamente superiores a estas.

5.3.4- Para o candidato que esteja cursando Residência Médica, ou já a tenha concluído. O aqui solicitado aplica-se ao candidato optante por especialidades clínicas ou cirúrgicas – **R1 (QUADROS II e III)** ou àquele optante pelo **3º ano opcional (QUADRO IV)**:

5.3.4.a- Cursando Residência: declaração oficial, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica (PRM), devidamente **credenciado** pela Comissão Nacional de Residência Médica (**CNRM**), onde conste o número do **Parecer** e que o **PRM** estará concluído **improrrogavelmente até 31/01/04**. Tal declaração deverá ser assinada pelo Presidente ou Coordenador Geral da COREME, ou pelo Diretor da Instituição, ou pelo Presidente do Centro de Estudos.

5.3.4.b- **Tendo concluído Residência:** declaração de conclusão do PRM, com todas as exigências previstas no **item 5.3.4.a** ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão **devidamente registrado pela CNRM**.

5.3.4.c- Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM). O original deverá ser apresentado.

5.3.5- Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina no País de origem, além do previsto nos itens anteriores:

5.3.5.a- Passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da **Resolução CFM** (Conselho Federal de Medicina) nº **1.669/2003**, de 13/06/2003.

5.3.6 – Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina noutro País, além do previsto nos itens anteriores: o exigido e previsto pelos Artigos 1º a 12º da **Resolução CFM** (Conselho Federal de Medicina) nº **1.669/2003**, de 13/06/2003.

5.4- O candidato, uma vez de posse da documentação exigida e prevista no item 5.3 deste Edital, e nos seus sub-itens, observadas as devidas peculiaridades, deverá dirigir-se ao local de inscrições (**item 5.1**), nos dias e horário previstos, para proceder a sua inscrição. Nesse local estará presente a Comissão de Inscrição que disponibilizará ao candidato o Edital/Manual do Candidato, para que este seja lido atentamente antes que qualquer procedimento pertinente à inscrição seja efetuado.

5.5- Em seguida, a Comissão de Inscrição verificará se a documentação apresentada pelo candidato está adequada ao que é previsto para ele e se a mesma é autêntica. Cumprida essa etapa, a Comissão de Inscrição fornecerá o **Cartão de Inscrição**, para o devido preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso integrante deste Cartão. O Cartão de Inscrição contém “campos” que deverão ser preenchidos, com caneta esferográfica preta ou azul e em letra de forma, sem rasuras. Para preencher os campos destinados, respectivamente, ao nome do Programa de Residência Médica e ao seu respectivo código, o candidato deverá consultar o **Anexo I** deste Edital. No campo destinado à **Instituição de Origem (IES)** o candidato deverá apenas colocar o código correspondente à mesma (**Anexo II** deste Edital).

5.6- Caso o candidato esteja cursando Residência Médica, ou já a tenha concluído, deverá também preencher o campo previsto para essa circunstância.

5.7- A Comissão de Inscrição, por determinação da Comissão Organizadora do Concurso (COREME), não aceitará sob hipótese alguma **inscrição condicional**. O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos previstos para a inscrição impedirá a sua efetivação.

5.8- O Cartão de Inscrição, uma vez preenchido e assinado pelo candidato, **ou por seu representante legal**, passa a constituir-se no **Cartão de Confirmação de Inscrição, documento de apresentação imprescindível e obrigatória** para o acesso do candidato ao local da prova. A não apresentação deste Cartão, na ocasião já citada, **impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, automaticamente, o eliminará do Concurso**.

5.9- A inscrição, desde que obedecidos todos os procedimentos previstos neste Edital, poderá ser feita pelo candidato ou por seu **representante legal**. Neste último caso, o representante legal deverá ser constituído através de **procuração firmada em cartório**, onde estejam especificados os poderes específicos destinados ao procurador para tais fins.

5.10- O preenchimento do Cartão de Inscrição, a veracidade dos dados fornecidos, e a autenticidade dos documentos apresentados, por ocasião da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu representante legal. Para que o referido preenchimento possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância às Normas deste Edital, também Manual do Candidato.

5.11- O candidato que tiver sua inscrição realizada por procuração assumirá todas as consequências dos eventuais erros cometidos pelo seu procurador quando do preenchimento da ficha de inscrição.

5.12- Será aceita apenas uma única inscrição por candidato. No caso do candidato proceder a mais de uma inscrição, **só será considerada**, para todos os efeitos deste Concurso, aquela cujo Cartão de Inscrição contenha o numeral mais baixo, sendo a(s) outra(s) sumariamente desconsiderada(s).

5.12.1- Uma vez a **inscrição seja formalizada**, com o recebimento, por parte do candidato, do **Cartão de Confirmação de Inscrição (item 5.8 deste Edital)**, sob **hipótese alguma será aceita**, pela COREME/Comissão Organizadora do Concurso, qualquer solicitação de **mudança de opção** quanto ao Programa de Residência Médica para o qual o candidato deseja concorrer.

5.13- O candidato que, já por ocasião da inscrição, necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá assinalar, no campo apropriado do Cartão de Inscrição, o código correspondente à citada condição especial.

5.14- A **inscrição** no presente Concurso **implica na aceitação irrestrita** das condições estabelecidas pela COREME/HUAP/UFF, não cabendo qualquer recurso às Normas contidas neste Edital.

5.15- O candidato que já tenha cumprido e concluído Programa de Residência Médica (PRM) em determinada Área Básica, ou Especializada, quer no HUAP, ou em qualquer outra Instituição credenciada pela CNRM, não poderá, sob hipótese alguma fazer a inscrição, neste Concurso, para concorrer a PRM idêntico àquele já concluído (tal determinação baseia-se na Legislação da Comissão Nacional de Residência Médica). Caso isto ocorra, e torne-se de conhecimento da COREME, **o candidato será sumariamente eliminado e a sua inscrição será anulada**.

5.16- A inscrição **não será aceita, sob hipótese alguma**, através da *internet*, por postagem, por sedex, por fax ou por quaisquer outros meios, devendo ser obedecido, **obrigatoriamente**, o disposto no item **5.9** deste Edital.

5.17- Os documentos entregues, por ocasião da inscrição, e uma vez esta seja formalizada, não serão devolvidos.

5.18- Os casos omissos, não previstos neste Edital, quaisquer que os sejam, serão, exclusivamente, resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso/COREME/HUAP/UFF.

6 – ANEXOS ÀS INSCRIÇÕES

6.1- ANEXO I

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CÓDIGOS

Utilizá-los no preenchimento do cartão de inscrição

PROGRAMAS	CÓDIGO
Anestesiologia	102
Cardiologia	201
Cirurgia Geral	103
Cirurgia Plástica	202
Cirurgia Torácica	203
Cirurgia Vascular	212
Clínica Médica	104
Dermatologia	204
Endocrinologia	205
Gastroenterologia	206
Hematologia e Hemoterapia	207
Infectologia	105
Medicina de Família e Comunidade	106
Medicina Preventiva e Social	107
Medicina Preventiva e Social – 3º ano opcional	304
Nefrologia	208
Neurocirurgia	108
Neurologia	209
Obstetrícia e Ginecologia	113
Oftalmologia	109
Ortopedia e Traumatologia	110
Patologia	101
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	114
Pediatria	111
Pediatria (Neonatologia) – 3º ano opcional	302
Pneumologia	210
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	112
Urologia	211

6.2 - ANEXO II: TABELA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E CÓDIGOS PARA O PREENCHIMENTO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	CÓDIGO
Associação de Integração Social de Itajuba	1010
Escola de Ciências Médicas de Alagoas	1020
Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória	1030
Escola Paulista de Medicina	1040
Faculdade de Medicina de Jundiaí	1060
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	1070
Faculdade de Medicina de Santo Amaro	1080
Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro	1090
Faculdade Estadual de Medicina do Pará	1100
Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - São Paulo	1110
Fundação Bahiana para o Desenvolvimento de Medicina	1120
Fundação Benedito Pereira Nunes – Faculdade de Medicina Campos	1130
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - Pouso Alegre	1140
Fundação do ABC - Santo André	1150
Fundação Educacional Dom André Arcoverde - Valença	1160
Fundação Educacional Lucas Machado - Minas Gerais	1170
Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Teresópolis	1180
Fundação Educacional Severino Sombra - Vassouras	1190
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	1200
Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto	1210
Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada - Barbacena	1220
Fundação Lusiada - Santos	1230
Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília	1240
Fundação Octacílio Gualberto - Petrópolis	1250
Fundação Oswaldo Aranha - Volta Redonda	1260
Fundação Padre Albino - Catanduva	1270
Fundação Técnico-Educacional Souza Marques	1280
Fundação Universidade de Caxias do Sul	1290
Fundação Universidade de Passo Fundo	1300
Fundação Universidade Estadual de Maringá	1310
Pontifícia Universidade Católica de Campinas	1320
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	1330
Pontifícia Universidade Católica do Paraná	1340
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	1350
Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu	1360
Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba	1370
Universidade Católica de Pelotas	1380
Universidade de Alfenas - UNIFENAS	1390
Universidade de Brasília	1400
Universidade de Mogi das Cruzes	1410
Universidade de São Francisco - Bragança Paulista	1420
Universidade de São Paulo	1430
Universidade de Taubaté	1440
Universidade do Amazonas	1450
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	1460
Universidade do Oeste Paulista - Presidente Prudente	1470
Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO	1480
Universidade do Rio Grande do Sul	1490
Universidade Estácio de Sá - UNESA	1500
Universidade Estadual de Campinas	1510
Universidade Estadual de Londrina	1520
Universidade Estadual de Montes Claros	1530
Universidade Estadual Paulista	1540
Universidade Federal da Bahia	1550
Universidade Federal da Paraíba - Campus I - João Pessoa	1560
Universidade Federal da Paraíba - Campus II - Campina Grande	1570
Universidade Federal de Alagoas	1580
Universidade Federal de Goiás	1590
Universidade Federal de Juiz de Fora	1600
Universidade Federal de Mato Grosso	1610
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1620
Universidade Federal de Minas Gerais	1630
Universidade Federal de Pelotas	1640
Universidade Federal de Pernambuco	1650
Universidade Federal de Pernambuco	1660
Universidade Federal de Santa Catarina	1670

Universidade Federal de Santa Maria	1680
Universidade Federal de Sergipe	1690
Universidade Federal de Uberlândia	1700
Universidade Federal do Ceará	1710
Universidade Federal do Espírito Santo	1720
Universidade Federal do Maranhão	1730
Universidade Federal do Pará	1740
Universidade Federal do Paraná	1750
Universidade Federal do Piauí	1760
Universidade Federal do Rio de Janeiro	1770
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1780
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1790
Universidade Federal Fluminense	1800
Universidade Gama Filho	1810
Universidade Regional de Blumenau	1820
Outras IES Brasil	2010
Outras IES Exterior	3010

No caso de a Instituição de origem não se encontrar incluída e codificada na presente listagem, o candidato deverá utilizar, no campo apropriado do Cartão de Inscrição, o código **2010 – “Outras IES Brasil”**, ou **3010 – “Outras IES Exterior”**, e escrever por extenso o nome da Instituição no Cartão de Inscrição. Ficará a critério da Comissão de Inscrição/COREME o aceite da inscrição.

7 – PROVAS

O Concurso 2004 de seleção para Residência Médica do HUAP destina-se ao preenchimento de 67 (sessenta e sete) vagas, distribuídas pelos 26 (vinte e seis) Programas de Residência Médica (**PRMs**) do Hospital Universitário Antônio Pedro (**Quadros II, III e IV deste Edital**), em consonância com o previsto pelo Parecer nº 0074/2001, de 20/09/2001 e Termos Aditivos N° 01, N° 0, N° 03 e N° 04 da CNRM, pelo Parecer N° 58/2002, de 13/06/2002, da CNRM, e pelo Parecer N° 71/2003, de 07/08/2003, e após a aprovação da CEREMERJ.

7.1 – O Concurso consistirá, para quaisquer dos Programas listados nos Quadros II, III e IV deste Edital, de **duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória**. Estas provas serão diferenciadas em seus conteúdos, e em seus níveis de complexidade, de acordo com as especificidades programáticas e com base na Legislação em vigor.

7.2 – PARA OS PROGRAMAS CONTIDOS NO QUADRO II deste Edital, a saber: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Infectologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Preventiva e Social, Neurocirurgia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

7.2.1 – 1ª ETAPA: Prova eliminatória, teórica e objetiva, do **tipo múltipla escolha**, consistindo de **80 (oitenta) questões, em nível de graduação**, numeradas de 01 a 80 (um a oitenta), todas contendo 05 (cinco) alternativas e admitindo uma **única opção como correta**.

7.2.1.a - As **80 (oitenta) questões**, com distribuição equitativa, versarão sobre os seguintes conteúdos: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

7.2.1.b – **Cada questão valerá 1,25** (um vírgula vinte e cinco) ponto. **Será exigido, para que o candidato possa ser considerado aprovado nesta prova, o acerto mínimo de 40 (quarenta) questões.**

7.2.1.c – **Esta Prova, eliminatória e do tipo múltipla escolha, totalizará o peso de 90%** (noventa por cento).

7.2.1.d – Os conteúdos programáticos para a prova prevista no item **7.2.1**, e as respectivas referências bibliográficas constam do item **13** deste Edital. No caso desta prova deverão ser excetuados, para consulta, os sub-ítem **13.5.1** e **13.7.1**.

7.2.2 – 2ª ETAPA: Prova Classificatória, consistindo de 02 (duas) fases, totalizando o peso de **10% (dez por cento)**, a saber:

7.2.2.a – **Prova Oral sobre conhecimento médicos**, em nível de graduação, valendo **100 (cem) pontos**, com peso de **9%** (nove por cento).

7.2.2.b – **Entrevista e Análise do Curriculum Vitae**, valendo **100 (cem) pontos**, com peso de **1%** (um por cento).

7.3 – PARA OS PROGRAMAS CONTIDOS NO QUADRO III deste Edital (Especialidades Clínicas), a saber: Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia e Hemoterapia, Nefrologia, Neurologia e Pneumologia.

7.3.1 – 1ª ETAPA: Prova eliminatória, teórica e objetiva, do **tipo múltipla escolha**, consistindo de **80 (oitenta) questões, em nível de especialização**, numeradas de 01 a 80 (um a oitenta), todas contendo 05 (cinco) alternativas e admitindo uma **única opção como correta**.

7.3.1.a - As **80 (oitenta) questões** versarão sobre o **conteúdo de Clínica Médica**, pré-requisito obrigatório para os respectivos programas (**vide Quadro III**).

7.3.1.b – **Cada questão valerá 1,25** (um vírgula vinte e cinco) pontos. **Será exigido, para que o candidato possa ser considerado aprovado nesta prova, o acerto mínimo de 40 (quarenta) questões.**

7.3.1.c – **Esta Prova, eliminatória e do tipo múltipla escolha, totalizará o peso de 90%** (noventa por cento).

7.3.1.d – Os conteúdos programáticos e as referências bibliográficas constam do item 13 deste Edital.

7.3.2 – 2ª ETAPA: Prova Classificatória, consistindo de 02 (duas) fases, totalizando o peso de **10% (dez por cento)**, a saber:

7.3.2.a – **Prova Oral sobre conhecimento médicos, na Área Clínica**, em nível de especialização, valendo **100 (cem) pontos**, com peso de **9%** (nove por cento).

7.3.2.b – **Entrevista e Análise do Curriculum Vitae**, valendo **100 (cem) pontos**, com peso de **1%** (um por cento).

7.4 – PARA OS PROGRAMAS CONTIDOS NO QUADRO III deste Edital (Especialidades Cirúrgicas), a saber: Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular e Urologia.

7.4.1 – 1ª ETAPA: Prova eliminatória, teórica e objetiva, do **tipo múltipla escolha**, consistindo de **80 (oitenta) questões, em nível de especialização**, numeradas de 01 a 80 (um a oitenta), todas contendo 05 (cinco) alternativas e admitindo uma **única opção como correta**.

7.4.1.a - As **80 (oitenta) questões** versarão sobre o **conteúdo de Cirurgia Geral**, pré-requisito obrigatório para os respectivos Programas (**Quadro III deste Edital**).

7.4.1.b – Cada questão valerá **1,25** (um vírgula vinte e cinco) pontos. **Será exigido, para que o candidato possa ser considerado aprovado nesta prova, o acerto mínimo de 40 (quarenta) questões.**

7.4.1.c – Esta Prova, eliminatória e do tipo múltipla escolha, totalizará o peso de **90%** (noventa por cento).

7.4.1.d – Os conteúdos programáticos e as referências bibliográficas constam do item 13 deste Edital.

7.4.2 – 2ª ETAPA: Prova Classificatória, consistindo de 02 (duas) fases, totalizando o peso de **10% (dez por cento)**, a saber:

7.4.2.a – **Prova Oral sobre conhecimento médicos, na Área Cirúrgica**, em nível de especialização, valendo **100** (cem) pontos, com peso de **9%** (nove por cento).

7.4.2.b – **Entrevista e Análise do Curriculum Vitae**, valendo **100** (cem) pontos, com peso de **1%** (um por cento).

7.5 - PARA OS PROGRAMAS COM O 3º ANO OPCIONAL CONTIDOS NO QUADRO IV deste Edital, a saber: Medicina Preventiva e Social (**Área de atuação: Administração em Saúde**) e Pediatria (**Área de concentração: Neonatologia**) com base, respectivamente, nos Temos Aditivos, N° 01 e N° 02 de 08/11/2001, ao Parecer nº 0074/2001, de 20/09/2001, da CNRM.

7.5.1 – 1ª ETAPA. Provas Eliminatórias, teóricas e Discursivas, consistindo de **05** (cinco) questões, em nível de Especialização, numeradas de 01 a 05 (um a cinco), **valendo 02** (dois) pontos cada, a saber:

I – As questões da Prova para o **3º ano Opcional em Medicina Preventiva e Social – MPS** (**Área de atuação: Administração em Saúde**), versarão sobre o conteúdo programático de Medicina Preventiva e Social (**ver item 7.5.1.c do Edital**).

II – As questões da Prova para o **3º ano Opcional em Pediatria** (**Área de concentração: Neonatologia**), versarão sobre o conteúdo programático de Pediatria (**ver item 7.5.1.c do Edital**).

7.5.1.a – Nas **02** (duas) provas, discriminadas no item 7.5.1 (**I e II**), será exigida nota mínima igual a **05** (cinco), para que o candidato possa ser considerado aprovado nas respectivas provas.

7.5.1.b – As **02** (duas) Provas Eliminatórias e Discursivas, discriminadas no item 7.5.1 (**I e II**), terão o peso **06** (seis).

7.5.1.c – O conteúdo programático a que se refere o Inciso I, do item 7.5.1, bem como as referências bibliográficas atinentes, constam dos itens **13.5** e **13.5.1**, deste Edital.

7.5.1.d – O conteúdo programático a que se refere o Inciso II, do item 7.5.1, bem como as referências bibliográficas atinentes, constam dos itens **13.7** e **13.7.1**, deste Edital.

7.5.2 – 2ª ETAPA: Prova Classificatória para o 3º ano Opcional em Medicina Preventiva e Social (**Área de concentração: Planejamento em Saúde – Modelos Técnico-Assistenciais em Saúde**) e em Pediatria (**Área de concentração: Neonatologia**), consistindo de **02** (duas) fases, totalizando peso **04** (quatro), a saber:

7.5.2.a – **Provas Práticas**, em nível de Especialização, distintas para cada uma das **02** (duas) Áreas previstas no item 7.5.2, valendo **10** (dez) pontos, tendo peso **03** (três).

7.5.2.b – **Entrevista e Análise do Curriculum Vitae**, valendo **10** (dez) pontos, com peso **01** (um).

7.6 – CALENDÁRIO DAS PROVAS E EVENTOS CORRELATOS

7.6.1- 1ª ETAPA: PROVAS ELIMINATÓRIAS MÚLTIPLA ESCOLHA (OBJETIVAS) E DISCURSIVAS

Dia: 16 de novembro de 2003, domingo.

Local: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF,
Bloco N, Campus do Gragoatá, – Niterói/ RJ.

Duração das Provas: 04 (quatro) horas, com início às 08 (oito) horas.

7.6.1.a - O Candidato deverá apresentar-se, improrrogavelmente, de 07:00 às 07:50 horas no local de provas. A partir deste horário, os portões serão fechados e, o candidato não terá permissão, sob qualquer hipótese ou sob nenhuma alegação, para ingressar no local de provas, ficando automaticamente eliminado do Concurso 2004.

7.6.1.b - É imprescindível portar a cédula original de identidade com a qual se inscreveu e o Cartão de Confirmação da Inscrição, sob o risco de não ter acesso ao local de Provas e de ser eliminado do Concurso.

7.6.1.c - O Candidato não poderá, sob hipótese alguma, retirar-se da sala onde esteja sendo aplicada sua prova, antes de decorridos noventa minutos do início da prova, sob pena de ser eliminado do Concurso.

7.6.1.d - Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, só poderão deixar o local juntos.

7.6.1.e - Caso o candidato venha a necessitar de condições especiais para a realização das provas, o mesmo deverá comunicar tal fato à COREME, com o seguinte calendário: impreterivelmente até o dia 10/11/03, de 09 às 14:00h (no caso das provas eliminatórias) e, impreterivelmente, até o dia 23/11/03, de 09 às 14:00h (no caso das provas classificatórias). A COREME avaliará as possibilidades de atender à solicitação do candidato, providenciando condições e local adequado para que o mesmo realize sua prova. Deverá, neste caso, ser obedecido tudo o que está previsto no *caput* do item 7.6, no item 7.6.1 e todos os seus sub-itens.

7.6.2 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS ELIMINATÓRIAS - OBJETIVAS (MÚLTIPLA ESCOLHA)

Dia **16 de novembro de 2003**, domingo, após o encerramento das provas e no **mesmo local**. A partir de **17 de novembro de 2003**, 2ª feira, no Saguão Nobre do HUAP (entrada principal) e no site www.uff.br/huap, a partir das 09:00 horas.

7.6.3 – RECURSO AOS GABARITOS DAS PROVAS ELIMINATÓRIAS - OBJETIVAS (MÚLTIPLA ESCOLHA)

Dia e horário: **17 de novembro de 2003**, 2ª feira, de **09:00 às 17:00** horas, **improrrogavelmente**. Local: **COREME**, 6º andar do prédio anexo do HUAP.

7.6.4 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS ELIMINATÓRIAS - DISCURSIVAS

Dia e horário: **21 de novembro de 2003**, 6ª feira. Local: no Saguão Nobre do HUAP (entrada principal), e no site www.uff.br/huap, a partir das 09:00 horas.

7.6.5 – SOLICITAÇÃO DE RECONTAGEM DE PONTOS DAS PROVAS ELIMINATÓRIAS - DISCURSIVAS

Dia e horário: **21 de novembro de 2003**, 6ª feira, **improrrogavelmente**, de 09:00 às 17:00 horas
Local: **COREME**, 6º andar do prédio anexo do HUAP.

7.6.6 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS ELIMINATÓRIAS - OBJETIVAS (MÚLTIPLA ESCOLHA), APÓS O RECURSO.

Dia e horário : **26 de novembro de 2003**, 4ª feira, a partir das 09:00 horas.
Local: Saguão Nobre do HUAP (entrada principal), e no site www.uff.br/huap.

7.6.7– DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA
Notas das Provas de Múltipla Escolha e Discursivas

Dia e horário: **26 de novembro de 2003**, 4ª feira, a partir das 09:00 horas.
Local: Saguão Nobre do HUAP (entrada principal), e no site www.uff.br/huap.

Serão divulgadas **listagens com as notas, em ordem decrescente**, das Provas Eliminatórias – Múltipla Escolha e Discursivas. O candidato deverá consultar sua colocação na listagem correspondente ao Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu.

7.6.8 – 2ª ETAPA: PROVAS CLASSIFICATÓRIAS

7.6.8.a – **Divulgação do Calendário das Provas Classificatórias e da Relação dos Candidatos Habilitados.** Ocorrerá no dia **26 de novembro de 2003**, no Saguão Nobre do HUAP (entrada principal) e no site www.uff.br/huap, a partir das 09:00 horas e. Os **critérios** estabelecidos para a **habilitação e convocação** do candidato para as provas classificatórias encontram-se previstos no **item 7.7.4**, e **sub-itens**, deste **Edital**.

7.6.8.b – As Provas Classificatórias terão o seguinte **calendário: 01 a 05/12/2003 e de 08 a 12/12/2003**. Os locais e horários serão divulgados através de Avisos Oficiais ou de Aditamento a este Edital, e no site www.uff.br/huap.

7.6.9 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Dia e horário: **23 de dezembro de 2003**, 3ª feira, a partir de **09:00** horas.
Local: Saguão Nobre do HUAP (entrada principal), e no site www.uff.br/huap.

7.7 – NORMAS GERAIS RELACIONADAS ÀS DIVERSAS PROVAS DO CONCURSO 2004 PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

7.7.1- 1ª ETAPA: DAS PROVAS ELIMINATÓRIAS (MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVAS)

7.7.1.a – O Candidato que não cumprir o disposto no item **7.6.1.a** deste Edital estará automaticamente eliminado do Concurso.

7.7.1.b – O candidato que se submeterá à prova eliminatória do tipo **Múltipla Escolha** receberá cartão-resposta contendo o mesmo número de questões constantes do Caderno de Provas. Neste **cartão-resposta**, o candidato deverá registrar a sua opção de resposta, seguindo os procedimentos constantes da **capa do Caderno de Provas** e do próprio cartão-resposta, **partes integrantes deste Edital**.

7.7.1.c – O candidato que se submeterá à prova eliminatória do tipo **Discursiva** receberá um Caderno de Provas, contendo as questões dissertativas. O próprio Caderno de Provas será utilizado para as respostas, devendo ser observados os procedimentos constantes da **capa** do mesmo, **parte integrante deste Edital**.

7.7.1.d – Para o previsto nos **sub-ítems 7.7.1.a e 7.7.1.b** o candidato deverá utilizar exclusivamente lápis com grafite preto, tipo 2B, ou canetas esferográficas com tinta azul ou preta, sendo **vedado** o uso de caneta de outras cores.

7.7.1.e – Sob hipótese alguma, a qualquer candidato, será entregue segunda via do Caderno de Provas.

7.7.1.f – Todos os cartões-resposta serão padronizados pela Comissão Organizadora do Concurso, não sendo admitida a utilização de qualquer outro, sob pena de imediata eliminação do candidato.

7.7.1.g – Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de quaisquer das provas previstas no item 7.7.1, comunicar-se com outro(s) candidato(s), efetuar empréstimo de material, usar de **meios ilícitos** ou desrespeitar qualquer Norma deste Edital.

7.7.1.h – Não será permitido ao candidato portar, no dia e no local de provas, e durante as provas previstas no item 7.7.1, aparelhos de recebimento central de mensagens (*paggers*), aparelhos de telefonia celular, qualquer tipo de aparelho que permita intercomunicação, instrumentos auxiliares para cálculo ou desenho, nem qualquer material que possa ser utilizado para consulta, ou fazer uso dos mesmos, **sob o risco de ser sumariamente eliminado do Concurso**.

7.7.1.i - O candidato que não obtiver o número mínimo de acertos em qualquer das provas eliminatórias do tipo **múltipla escolha** (conforme previsto nos itens de 7.2.1 a 7.4.1, com seus respectivos sub-ítems **a e b**), **será eliminado do Concurso. Do mesmo modo, o candidato que não obtiver a nota mínima em qualquer das provas eliminatórias discursivas** (conforme previsto no item 7.5.1 e seu sub-item **a**), **será automaticamente eliminado do Concurso**. Em ambas as condições previstas neste item, a eliminação dos candidatos fundamenta-se no fato de serem considerados reprovados.

7.7.1.j - O candidato que faltar a qualquer das provas eliminatórias, do tipo **múltipla escolha** ou **discursiva**, **será sumariamente eliminado do Concurso**.

7.7.2 – RECURSO AOS GABARITOS DAS PROVAS ELIMINATÓRIAS: OBJETIVAS (MÚLTIPLA ESCOLHA)

7.7.2.a – Será concedido **Recurso aos Gabaritos** das **Provas** do tipo **Múltipla Escolha**, obedecido o previsto nos itens 7.6.2 e 7.6.3 deste Edital.

7.7.2.b - **Cada candidato só poderá apresentar 01 (um) recurso por questão**. O candidato, previamente à apresentação do recurso, deverá efetuar o pagamento da **taxa** no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), em espécie e em moeda corrente do Brasil, junto a qualquer agência do **Banco do Brasil** (001), a favor da Universidade Federal Fluminense, **agência 4201-3**, conta corrente nº **170.500-8**, fornecendo o código identificador **15305615227018-1**.

7.7.2.c – Caso o candidato decida apresentar **mais de um recurso, para cada um dos recursos** apresentados, deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), seguindo, nesse caso, todos os procedimentos já previstos no item 7.7.2.b.

7.7.2.d – Após o pagamento da(s) taxa(s) o candidato deverá dirigir-se à sala da Comissão de Residência Médica do HUAP (**COREME**), localizada no 6º andar do prédio anexo do HUAP, no dia e horário previstos no item 7.6.3 deste Edital, para entregar o(s) comprovante(s) original(ais) do pagamento da(s) taxa(s) referida(s) nos itens 7.7.2.b e 7.7.2.c. O candidato deverá portar, **obrigatoriamente**, o cartão de confirmação de inscrição. A **COREME**, nesse momento, fornecerá ao candidato, para cada recurso apresentado, um **formulário/requerimento** próprio que deverá ser preenchido, **exclusivamente**, na própria sede da **COREME** e dirigido ao Coordenador Geral desta Comissão.

7.7.2.e - O(s) recurso(s) deverá(ão) ser **obrigatoriamente fundamentado(s) e com a devida referência bibliográfica**, a qual, indispensavelmente, tem que constar do item 13 deste Edital. Serão, de imediato, indeferido(s) aquele(s) que não obedecer(em) a tal sistemática. **Sob hipótese alguma** serão aceitos os **recursos** apresentados em **desacordo** com o previsto no item 7.6.3. deste Edital, até porque o **prazo não será prorrogado** sob nenhuma circunstância.

7.7.2.f - No caso de alteração do(s) gabarito(s), em consequência do provimento(s) concedido(s) ao(s) recurso(s) apresentado(s), será **atribuído o valor** da questão, **não só ao candidato** que apresentou o(s) respectivo(s) recurso(s), como **também**, e **exclusivamente**, àqueles outros que tenham, originalmente, marcado, em seu cartão-resposta, a opção que passou a ser considerada como correta pela Comissão Organizadora do Concurso / **COREME**, após ao(s) provimento(s) pertinentes.

7.7.2.g – O candidato que obtiver provimento ao(s) recurso(s) apresentado(s) obterá(ão) o devido ressarcimento do valor pago pela taxa prevista(s) nos itens 7.7.2.b e 7.7.2.c.

7.7.2.h - O candidato terá conhecimento formal do(s) novo(s) Gabarito(s) após o(s) Recurso(s), de acordo com o previsto no item 7.6.6 deste Edital.

7.7.2.i – Qualquer **questão** das Provas de Múltipla Escolha que venha a ser **anulada** terá seu **ponto atribuído a todos** os candidatos (respeitadas as características de cada prova), conforme previsto nos itens 7.2.1, 7.3.1 e 7.4.1, **não cabendo recurso** à decisão da Comissão Organizadora do Concurso.

7.7.2.j – **Somente ao próprio candidato** será permitido cumprir os procedimentos previstos no item 7.7.2 deste

Edital e nos seus sub-itens de 7.7.2.a até o 7.7.2.e, sendo **vedada, em qualquer hipótese**, a possibilidade do candidato vir a ser **substituído por Representante Legal**.

7.7.3 - DAS PROVAS DISCURSIVAS: RECONTAGEM DE PONTOS E NORMAS RELATIVAS A ESTAS PROVAS

7.7.3.1 – DA RECONTAGEM DE PONTOS

7.7.3.1.a - Após à divulgação do Resultado das Provas Discursivas (**Quadro I** deste Edital), **somente ao candidato** será concedida a possibilidade da solicitação de Recontagem de Pontos das Provas Discursivas (item 7.6.5 deste Edital), obedecendo o disposto no item 7.5.1, letras A, B e C.

7.7.3.1.b - O candidato, previamente à solicitação de recontagem de pontos das Provas Discursivas, deverá efetuar o pagamento da **taxa** no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), em espécie e em moeda corrente do Brasil, junto a qualquer agência do **Banco do Brasil** (001), a favor da Universidade Federal Fluminense, **agência 4201-3**, conta corrente nº **170.500-8**, fornecendo o código identificador **15305615227018-1**.

7.7.3.1.c - Após o pagamento da taxa, o candidato necessitará dirigir-se à sala da Comissão de Residência Médica do HUAP (**COREME**), localizada no 6º andar do prédio anexo do HUAP, no dia e horário previstos no item 7.6.5 deste Edital, para entregar o comprovante original do pagamento da taxa referida no item 7.7.3.1.b. O candidato deverá portar, **obrigatoriamente**, o cartão de confirmação de inscrição. A COREME, nesse momento, fornecerá ao candidato um formulário/requerimento próprio que deverá ser preenchido, exclusivamente, na própria sala da COREME e dirigido ao Coordenador Geral desta Comissão.

7.7.3.1.d - O candidato só tomará conhecimento da procedência do solicitado (conforme o disposto no item 7.7.3.1.a deste Edital) quando da **Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa** deste Concurso (item 7.6.7). Caso o candidato obtenha o requerido, a Comissão Organizadora do Concurso / COREME devolverá o valor correspondente ao da taxa recolhida quando da solicitação de recontagem de pontos.

7.7.3.2 - **Sob hipótese alguma**, serão concedidos, para as Provas Discursivas, vista de prova, correção da prova ou qualquer tipo de **recurso às Bancas Examinadoras** atinentes a cada tipo de prova (item 7.5.1 letras A, B e C, e sub-item 7.5.1.a).

7.7.3.3 – Somente ao próprio candidato será permitido cumprir os procedimentos previstos do sub-item 7.7.3.1.a até o sub-item 7.7.3.1.c deste Edital, não sendo **aceita, sob qualquer hipótese**, a possibilidade do candidato vir a ser **substituído por Representante Legal**.

7.7.3.4 - DA CORREÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

7.7.3.4.1 – A correção das provas eliminatórias discursivas caberá às Bancas Examinadoras, específicas para cada Programa de Residência Médica com vagas para o 3º Ano Opcional, a saber: Medicina Preventiva e Social e Pediatria (Neonatologia).

7.7.3.4.2 – As Bancas Examinadoras serão compostas necessariamente por 03 (três) membros, indicados pela COREME, sendo um deles o seu Presidente.

7.7.3.4.3 – Caberá, aos 03 (três) componentes das Bancas Examinadoras, proceder à correção das provas discursivas e oferecer, cada qual, a sua nota (item 9.3.1.3 deste Edital). A **normatização** dessas provas está prevista nos Incisos **I e II** do item 7.5.1 deste Edital, e nos sub-itens de **7.5.1.a a 7.5.1.d**.

7.7.4 - CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2ª ETAPA – PROVAS CLASSIFICATÓRIAS

7.7.4.1 - O candidato, uma vez **aprovado** nas diferentes provas das Etapas Eliminatórias, conforme o disposto nos itens de 7.2.1 a 7.4.1, (sub-itens **a e b**), e no item **7.5.1** (sub-item **a**), **Obedecida, rigorosamente, A Ordem Decrescente das Notas**, será **selecionado e habilitado** para as respectivas provas das Etapas Classificatórias, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas pelos Programas de Residência Médica (**PRMs**) do HUAP (QUADROS II, III e IV deste Edital), **obedecendo os seguintes CRITÉRIOS**, a saber:

7.7.4.1.a - **PRMs** com 01 (uma) vaga: até 08 (oito) vezes o número de vagas.

7.7.4.1.b - **PRMs** com 02 (duas) vagas: até 05 (cinco) vezes o número de vagas.

7.7.4.1.c - **PRMs** com 03 (três) ou 04 (quatro) vagas: até 04 (quatro) vezes o número de vagas.

7.7.4.1.d - **PRMs** com 06 (seis) ou mais vagas: até 03 (três) vezes o número de vagas.

7.7.4.1.e - **PRMs com 3º ano Opcional:**

A – Medicina Preventiva e Social (Planejamento e Gerência em Saúde–Modelos Técnico-Assistenciais): **01** (uma) vagas: até **08** (oito) vezes o número de vagas

B – Pediatria (Neonatologia): **03** (três) vagas: até **04** (quatro) vezes o número de vagas

7.7.4.2 - Caso ocorra **empate, na última colocação, dos** candidatos **aprovados na Prova Eliminatória** de um determinado Programa, para o qual for aplicado o disposto no item 7.7.4 e seus sub-itens, **serão convocados para a 2ª ETAPA todos os candidatos nessa condição.**

7.7.5 – 2ª ETAPA: PROVAS CLASSIFICATÓRIAS (NORMAS E EVENTOS CORRELATOS)

7.7.5.1 – A divulgação do **Resultado Final da 1ª Etapa** ocorrerá em 26 de novembro de 2003, a partir das 09:00 horas, em listagem a ser afixada no Saguão Nobre do HUAP (entrada principal), em consonância com o disposto no *caput* do item 7.7.4 deste Edital. Na referida listagem constará a relação, nominal e/ou numérica, de todos os aprovados na 1ª Etapa, relacionados de acordo com a especialidade (**PRM**) para a qual se inscreveram. Estas informações também estarão disponíveis no site www.uff.br/huap, a partir da mesma data.

7.7.5.2 – Divulgação do Calendário da 2ª Etapa: Provas Classificatórias

7.7.5.2.a - A Divulgação do Calendário das Provas Classificatórias ocorrerá simultaneamente àquela do Resultado Final da 1ª Etapa, no dia 26 de novembro de 2003, a partir das 09:00 horas, no Saguão Nobre do HUAP (entrada principal). Todas as **provas classificatórias** previstas para esta Etapa ocorrerão nas seguintes datas: **01 a 05/12/2003 e de 08 a 12/12/2003**, no Hospital Universitário Antonio Pedro da UFF, em diferentes dependências do mesmo e em horários distintos. A divulgação deste Calendário, com o detalhamento pertinente, ocorrerá também no site www.uff.br/huap e passará a incorporar este Edital, sob a forma de **Aviso Oficial ou Aditamento**.

7.7.5.2.b - A Divulgação da Relação dos Candidatos **selecionados, habilitados e convocados** para as diversas provas classificatórias ocorrerá, também e simultaneamente, no dia 21 de novembro de 2003, a partir das 09:00 horas, no Saguão Nobre do HUAP (entrada principal), bem como no site www.uff.br/huap. Os candidatos, ao consultarem esta relação, deverão estar atentos para localizarem-se em **listagens nominais e/ou numéricas dos habilitados para as provas classificatórias** atinentes às especialidades (**PRMs**) para as quais se inscreveram. Tais listagens observarão rigorosamente o previsto no *caput* do item 7.7.4 deste Edital, e em todos os seus sub-itens.

7.7.5.3 – A COREME, na qualidade de Comissão Organizadora do Concurso, irá considerar como **convocados** os candidatos que constarem das listagens, nominais e/ou numéricas, dos habilitados para as provas classificatórias, conforme previsto no item 7.7.5.2.b deste Edital.

7.7.5.4 – O candidato, uma vez habilitado e convocado para a Prova Classificatória atinente ao PRM para o qual foi classificado, deverá comparecer, ao local e no horário previstos, portando o Cartão de Confirmação de Inscrição e o original da mesma cédula de identidade que utilizou para inscrever-se neste Concurso.

7.7.5.5. – As provas classificatórias, sem exceção, consistirão de duas fases:

7.7.5.5.a – **Prova Oral e Prova de Entrevista e Análise do Currículo:** previstas para os PRMs contidos nos **QUADROS II e III** deste Edital, em conformidade com os itens **7.2.2.a e 7.2.2.b, 7.3.2.a e 7.3.2.b, e 7.4.2.a e 7.4.2.b** deste Edital. A **Prova Oral**, considerados os **26** PRMs aos quais se destina, será realizada em locais, dias e horários conforme o disposto nos itens **7.7.5.2.a e 7.7.5.2.b** deste Edital. Para cada Prova haverá Banca específica (item 7.7.5.6 deste Edital). A Prova de Entrevista e Análise do Currículo, destinada aos candidatos incluídos no que prevê este item, será realizada pela mesma Banca que aplicou a Prova Oral e ocorrerá no(s) mesmo(s) dia(s) e em horário(s) imediatamente subsequente(s) ao término da respectiva Prova Oral. Para tal, a COREME divulgará o Calendário conforme o disposto nos itens **7.7.5.2.a e 7.7.5.2.b**.

7.7.5.5.b – **Prova Prática e Prova de Entrevista e Análise do Currículo:** previstas para os PRMs, com 3º Ano Opcional, contidos no **QUADRO IV** deste Edital, em conformidade com os itens **7.5.2.a e 7.5.2.b** deste Edital. A **Prova Prática**, considerados os **02** PRMs aos quais se destina, será realizada em locais, dias e horários conforme o disposto nos itens **7.7.5.2.a e 7.7.5.2.b** deste Edital. Para cada Prova haverá Banca específica (item 7.7.5.6 deste Edital). A Prova de Entrevista e Análise do Currículo, destinada aos candidatos incluídos no que prevê este item, será realizada pela mesma Banca que aplicou a Prova Oral e ocorrerá no(s) mesmo(s) dia(s) e em horário(s) imediatamente subsequente(s) ao término da respectiva Prova Oral. Para tal, a COREME divulgará o Calendário conforme o disposto nos itens **7.7.5.2.a e 7.7.5.2.b**.

7.7.5.5.c – Para os PRMs nas **Áreas Básicas** e para aqueles em que existe **acesso direto (sem pré-requisito)**, a **Prova oral** avaliará conhecimentos médicos adquiridos pelo candidato, **obrigatoriamente em nível de graduação**.

7.7.5.5.d – Para os **PRMs** nas Especialidades Clínicas, a **Prova Oral** avaliará conhecimentos médicos adquiridos pelo candidato, **em nível de especialização**, e atinentes, **obrigatoriamente, à Área Clínica**.

7.7.5.5.e – Para os **PRMs** das Especialidades Cirúrgicas, a **Prova Oral** avaliará conhecimentos médicos adquiridos pelo candidato, **em nível de especialização**, e atinentes, **obrigatoriamente, à Área Cirúrgica**.

7.7.5.5.f – Para os **PRMs** com vagas oferecidas ao 3º Ano Opcional, a **Prova Prática** avaliará conhecimentos médicos específicos, adquiridos pelo candidato, em **nível de especialização**, e **atinentes**, obrigatória e respectivamente, às Áreas de Concentração dos PRMs em Medicina Preventiva e Social (Planejamento e Gerência em Saúde: Modelos Técnico-Assistenciais) e Pediatria (Neonatologia).

7.7.5.5.g – Para a Prova de Entrevista e Análise de Currículo, especificamente no que diz respeito ao Currículo, o candidato deverá consultar o item 8 deste Edital para orientar-se mais detalhadamente sobre o que será requisitado nesta fase da prova classificatória.

7.7.5.6 – Para todas as provas classificatórias, normatizadas pelo disposto no item 7.7.5.5 deste Edital e nos seus

sub-itens de 7.7.5.5.a até 7.7.5.5.g, serão constituídas Bancas Examinadoras, em número de 26 (vinte e seis), número este correspondente, respectivamente, aos 26 (vinte e seis) Programas de Residência Médica (PRMs) com vagas oferecidas para Residentes do 1º Ano (**QUADROS II, III**), e para os 02 (dois) PRMs que oferecem vagas para o 3º Ano Opcional (**QUADRO IV** deste Edital).

7.7.5.6.a – As Bancas Examinadoras serão compostas necessariamente por 03 (três) membros, indicados pela COREME, sendo um deles o seu Presidente.

7.7.5.6.b – Caberá, a cada um dos 03 (três) componentes das Bancas Examinadoras, proceder à avaliação dos conhecimentos demonstrados pelos candidatos, nas provas orais sobre conhecimentos médicos, ou nas provas práticas, conforme o previsto pelos itens **7.7.5.5.a** e **7.7.5.5.b** deste Edital. Cada um dos componentes da Banca Examinadora deverá oferecer a sua nota (item 9 deste Edital).

7.7.5.7 - Não será permitida, a nenhum candidato, a **troca** do(s) **dia(s)** a ser(em) estabelecido(s) para a(s) respectiva(s) prova(s).

7.7.5.8 – O candidato que **faltar** a qualquer fase das provas classificatórias deste Concurso (prova oral ou prova prática e prova de entrevista e exame de currículo) **será sumariamente eliminado do Concurso**.

7.7.5.9 – O candidato que obtiver **nota zero** em qualquer das duas provas previstas para a etapa classificatória será automaticamente eliminado do Concurso.

7.7.5.10- Sob **hipótese alguma**, será concedido, para as provas classificatórias desta 2ª etapa, qualquer tipo de **recurso** ao julgamento das bancas examinadoras ou às Normas e Critérios estabelecidos neste Edital pela Comissão Organizadora/COREME.

7.7.5.11 – Para os procedimentos previstos no item **7.7.5.2.a** e **7.7.5.2.b** deste Edital, será permitido que o candidato possa ser substituído por seu Representante Legal, desde que este último, obrigatoriamente, seja constituído formalmente, em Cartório, com Procuração onde constem os poderes devidamente especificados.

7.7.5.12 – Não será permitido ao **candidato portar**, no dia e no local de provas, e durante as provas previstas no item **7.7.5.5.a** e **7.7.5.5.b** deste Edital, aparelhos de recebimento central de mensagens (*paggers*), aparelhos de telefonia celular, qualquer tipo de aparelho que permita intercomunicação, nem qualquer material que possa ser utilizado para consulta, **ou fazer uso** dos mesmos, **sob o risco de ser sumariamente eliminado do Concurso**.

7.7.5.13 – Os casos em omissão, referentes ao **item 7** deste Edital, e a todos os seus sub-itens, serão resolvidos exclusivamente pela COREME, Comissão Organizadora deste Concurso.

8 – DOS CURRÍCULOS, COMPROVANTES E NORMAS GERAIS

8.1 – O Currículo, e os comprovantes dos títulos, deverão ser entregues, **obrigatoriamente**, no período de 26 a 28/11/2003 (**QUADRO I** deste Edital), no horário de **09:00 às 17:00** horas, **improrrogavelmente**. **Local:** Posto de Inscrições – “Hall do Anfiteatro Argemiro de Oliveira”, sito no 2º andar do Prédio Frontal do Hospital Universitário Antônio Pedro, com acesso pela entrada principal, à Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, Niterói/RJ.

8.2 – O previsto no item **8.1** deste Edital aplica-se apenas **aos candidatos** classificados para a 2ª Etapa, conforme critérios descritos no item 7.7.4.1 (e sub-itens) deste Edital. O não cumprimento desta Norma implicará na automática eliminação do candidato, conforme o disposto no item **8.4** deste Edital.

8.2.1 - A entrega do Currículo, e dos comprovantes dos títulos, desde que obedecidos todos os procedimentos previstos neste item, poderá ser feita pelo candidato ou por seu **representante legal**. Neste último caso, o representante legal deverá ser constituído através de **procuração firmada em cartório**, onde estejam especificados os poderes específicos destinados ao procurador para tais fins.

8.3 – O candidato deverá consultar os sub-itens **8.5.1** e **8.5.2** deste Edital, para conhecer a **especificidade dos comprovantes dos títulos** que, obrigatoriamente, deverá apresentar para que possa fazer jus à devida e adequada pontuação.

8.3.1 – A veracidade e a autenticidade, dos dados fornecidos e dos documentos apresentados, por ocasião da entrega do Currículo e dos comprovantes dos títulos, são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu representante legal, sob o risco de não obter a pontuação com base nos critérios estabelecidos nos itens 8.5.1 e 8.5.2, e seus respectivos sub-itens.

8.4 – O candidato não poderá, sob hipótese alguma, deixar de apresentar o **currículo e os comprovantes dos títulos** (itens 8.1 e 8.3 deste Edital), sob pena de ser eliminado deste Concurso, conforme o disposto no item **7.7.5.9**.

8.5 – SOBRE OS COMPROVANTES DE TÍTULOS NECESSÁRIOS E CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO DOS MESMOS

8.5.1 – PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER AOS PROGRAMAS CONTIDOS NO QUADRO II DESTE EDITAL

8.5.1.1 – **Atividade Curricular em Atenção à Saúde nos Níveis Primário e Secundário** 10 pontos

8.5.1.2 – Internato

8.5.1.2.a – Em Hospital Universitário 10 pontos

8.5.1.2.b – Em Hospital não Universitário 08 pontos

8.5.1.3 – Plantão no Serviço de Emergência (mínimo de 12 meses)

8.5.1.3.a – Curricular, em Hospital Universitário 10 pontos

8.5.1.3.b – Curricular, em Hospital não Universitário..... 08 pontos

8.5.1.3.c – Em Hospital da Rede Pública com **Prova de Seleção** 08 pontos

8.5.1.4 - Participação em Programa de Iniciação Científica

8.5.1.4.a – 01 (um) semestre completo 05 pontos

8.5.1.4.b – 02 (dois) semestres completos 10 pontos

8.5.1.5 – **Monitoria com Prova de Seleção (mínimo de 6 meses)** 15 pontos

8.5.1.6 – **Participação em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina** 05 pontos

8.5.1.7 – Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina

8.5.1.7.a – Apenas um trabalho 05 pontos

8.5.1.7.b – Mais de um trabalho 10 pontos

8.5.1.8 - **Publicação de Trabalhos Científicos em Periódicos na Área de Medicina** 10 pontos

8.5.1.8.c – A comprovação do solicitado neste item deverá ser feita através de um dos seguintes modos: o próprio artigo; a capa, a 1ª folha ou as folhas preliminares do periódico, sob a forma de cópias, trazendo o original.

8.5.1.9 - **Aprovação em Concurso Público na Área de Medicina** 20 pontos

8.5.2 - PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER AOS PROGRAMAS CONTIDOS NOS QUADROS III e IV DESTE EDITAL

8.5.2.1 - **Monitoria com Prova de Seleção (mínimo de 6 meses)** 10 pontos

8.5.2.2 - **Participação em Cursos de Atualização durante Congressos na Área de Medicina** 10 pontos

8.5.2.3–**Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos,Simpósios e Seminários na Área de Medicina**

8.5.2.3.a - **até dois** trabalhos 10 pontos

8.5.2.3.b – **até quatro** trabalhos..... 15 pontos

8.5.2.3.c – **mais de quatro** trabalhos 20 pontos

8.5.2.4 - Aprovação em Concurso Público para Médicos

8.5.2.4.a – Concurso para Residência Médica25 pontos

8.5.2.4.b – Outros Concursos Públicos, na Área Médica, prestados após à conclusão do Curso de Graduação em Medicina.....15 pontos

8.5.2.4.c – **A pontuação** normatizada para os títulos previstos, respectivamente, nos sub-itens **8.5.2.4.a** e **8.5.2.4.b**, terá, **excepcionalmente** neste caso, **efeito cumulativo**, desde de que atendidas as exigências respectivamente contidas nos itens **8.9.2.** e **8.9.3** deste Edital.

8.5.2.5 - Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina

8.5.2.5.a – Em periódicos não indexados 15 pontos

8.5.2.5.b – Em periódicos indexados 20 pontos

8.5.2.5.c – A indexação, a que se refere o sub-item **8.5.2.5.b**, deverá ser comprovada através de um dos seguintes modos: o próprio artigo; a capa, a 1ª folha ou as folhas preliminares do periódico.

8.6 – Serão considerados, apenas e exclusivamente, para fins de pontuação, os comprovantes de Títulos que obedecem a especificação normatizada pelo disposto nos itens 8.5.1 e 8.5.2 (e sub-itens) deste Edital.

8.7 – A pontuação cumulativa **não será concedida em hipótese alguma**, à exceção do já previsto pelo item 8.5.2.4.c deste Edital.

8.8 – O Currículo deverá ser entregue digitado e obrigatoriamente assinado pelo próprio candidato, sob pena de não ser aceito.

8.9 – Todos os comprovantes de Títulos requeridos nos itens 8.5.1 e 8.5.2 (e sub-itens) deste Edital, para fins de avaliação e devida pontuação, deverão ser entregues, para que sejam aceitos, do seguinte modo:

8.9.1 – Os comprovantes requisitados nos itens 8.5.1.1, 8.5.1.2, 8.5.1.3.a, 8.5.1.3.b, 8.5.1.4, 8.5.1.5, 8.5.2.1: sob a forma de declaração em papel timbrado, original ou autenticada, assinada pelo Coordenador do Curso de Medicina, ou pelo Chefe de Departamento, ou pelo Diretor da Faculdade de Medicina da IES, ou pelo Presidente do Centro de Estudos, ou ainda por autoridades imediatamente superiores.

8.9.2 – Os comprovantes requisitados nos itens 8.5.1.3.c, 8.5.1.9 e 8.5.2.4.b: sob a forma de declaração em papel timbrado, original ou autenticada, assinada pelo Presidente do Centro de Estudos, ou pelo Diretor da Instituição ou por autoridades imediatamente superiores. Também poderão sê-lo sob a forma de: declaração assinada pelo Órgão competente e responsável pelo respectivo Concurso; cópia do resultado final do Concurso, onde fique comprovada a aprovação e a classificação, trazendo o original.

8.9.3 – O comprovante solicitado no item 8.5.2.4.a deste Edital: sob a forma de declaração em papel timbrado, original ou autenticada, assinada pelo Presidente ou Coordenador Geral da COREME, ou pelo Diretor da Instituição, ou pelo Presidente do Centro de Estudos, onde conste, que o Programa de Residência Médica encontra-se credenciado pela CNRM, com o respectivo número do Parecer.

8.9.4 – Os comprovantes requisitados nos itens 8.5.1.6, 8.5.1.7, 8.5.2.2 e 8.5.2.3, deste Edital: sob a forma de cópia autenticada dos respectivos Certificados.

8.9.5 – O comprovante do solicitado no item 8.5.1.8: sob a forma de cópia do próprio artigo, ou da capa, ou da 1ª folha ou das folhas preliminares do periódico, trazendo o original.

8.9.6 – O comprovante do solicitado no item 8.5.2.5: sob a forma de cópia do próprio artigo, ou da capa, ou da 1ª folha ou das folhas preliminares do periódico, trazendo o original, obedecido o disposto no sub-item **8.5.2.5.c** deste Edital.

8.10 - Não será aceito qualquer tipo de **Recurso, sob hipótese alguma**, ao disposto no item 8 deste Edital, em sua integralidade.

8.11 – Os casos em omissão, referentes ao **item 8** deste Edital, e a todos os seus sub-itens, serão resolvidos exclusivamente pela COREME, Comissão Organizadora deste Concurso.

9 – RESULTADO FINAL DO CONCURSO

9.1 – O **resultado final** deste Concurso será divulgado no dia 23 de dezembro de 2003, sexta-feira, no Saguão Nobre no HUAP (entrada principal), e no *site* www.uff.br/huap, a partir das 09:00 horas.

9.2 – Os candidatos tomarão conhecimento do **resultado final** através da divulgação de listagem geral e de listagem específica, ambas nominais e/ou numéricas. Da listagem geral constarão todos os candidatos aprovados ao final da 2ª Etapa, **obedecida, rigorosamente, a ordem decrescente das notas**. Na listagem específica estarão relacionados os candidatos, respectivamente, de acordo com o Programa de Residência Médica (PRM) para o qual se inscreveram, obedecida a ordem decrescente de notas, em conformidade com a Área Específica.

9.3 – Todos os candidatos aprovados na 2ª Etapa deste Concurso concorrerão à **classificação final**, com vistas ao preenchimento do total de **67** (sessenta e sete) vagas distribuídas entre os **26** (vinte e seis) Programas de Residência Médica (PRMs) do HUAP/UFF, estando incluídas, neste total, as **04** (quatro) vagas destinadas aos PRMs que oferecem o 3º Ano Opcional (**Quadros II, III e IV** deste Edital).

9.3.1 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

PARA EFEITO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, O GRAU OBTIDO PELO CANDIDATO SERÁ CALCULADO, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE MÉDIA PONDERAL, CONFORME A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO:

9.3.1.1 – Para o candidato que se submeta à **prova** destinada aos Programas de Residência Médica contidos no **QUADRO II** deste Edital (item 7.2), a **média ponderal** será calculada do seguinte modo:

A – Prova Teórica Múltipla Escolha (PTME) peso 90%

B – Prova Oral sobre Conhecimentos Médicos (POCM) peso 9%

C – Prova de Entrevista e Currículo (PEC) peso 1%

- A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada através da fórmula:

$$NF = \frac{(PTME \times 90) + (POCM \times 9) + (PEC \times 1)}{100}$$

9.3.1.2 – Para o candidato que se submeta a qualquer das **provas** destinadas aos Programas de Residência Médica contidos no **QUADRO III** deste Edital (itens 7.3 e 7.4), a **média ponderal** será calculada do seguinte modo:

A – Prova Teórica Múltipla Escolha (PTME) peso 90%

B – Prova Oral sobre Conhecimentos Médicos (POCM) peso 9%

C – Prova de Entrevista e Currículo (PEC) peso 1%

- A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada através da fórmula:

$$NF = \frac{(PTME \times 90) + (POCM \times 9) + (PEC \times 1)}{100}$$

9.3.1.3 – Para o candidato que se submeta a qualquer das **provas** destinadas aos Programas de Residência Médica contidos no **QUADRO IV** deste Edital (item 7.5), a **média ponderal** será calculada do seguinte modo:

A – Prova Teórica Dissertativa (PTD) peso 6

B – Prova Prática (PP) peso 3

C – Prova de Entrevista e Currículo (PEC) peso 1

- A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada através da fórmula:

$$NF = \frac{(PTD \times 6) + (PP \times 3) + (PEC \times 1)}{10}$$

9.4 - A **divulgação do resultado final** do Concurso, no dia **23/12/03**, **permitirá conhecer os CLASSIFICADOS**, em consonância com os itens 9.1, 9.2 e 9.3 deste Edital.

9.4.1 – O candidato, após tomar conhecimento do resultado final do Concurso, deverá observar atentamente as listagens que conterão, respectivamente, a divulgação da Agenda para o Exame Médico Pré-Admissional (item 10.1 deste Edital), e a divulgação da Agenda para a Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, com Matrícula Definitiva ou Pré-Matrícula, (itens 11.2 e 11.3 deste Edital).

9.5 – CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

9.5.1- Os critérios para o **desempate só serão** utilizados para os candidatos que estiverem competindo, neste Concurso, para a(s) **Vaga(s)** de um mesmo Programa de Residência Médica (**PRM**).

9.5.2 – Os critérios estabelecidos para o desempate, conforme o disposto no item 9.5.1 deste Edital, são os abaixo discriminados e, **necessariamente**, na ordem em que se encontram apresentados neste item:

- **A** - Maior nota na prova teórica, quer múltipla escolha ou dissertativa
- **B** – Maior nota na prova oral sobre conhecimentos médicos ou na prova prática.
- **C** – Maior nota na prova de entrevista e currículo.
- **D** – Maior idade.

9.5.3- A COREME, Comissão Organizadora deste Concurso, **sob hipótese alguma**, aceitará qualquer tipo de recurso com relação aos critérios estabelecidos para a normatização do desempate, quando da classificação final.

9.6 – DA RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.6.1- A **Reclassificação** dos candidatos ocorrerá em todas as circunstâncias em que o **número de vagas** destinadas, especificamente, para cada Programa de Residência Médica (**QUADROS II, III e IV**) **não seja preenchido**.

9.6.1.1- Uma vez divulgado o Resultado Final do Concurso, conforme o disposto nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital, ocorrerá, **no dia 23 de dezembro de 2003**, a divulgação da Agenda para a Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, com **Matrícula Definitiva** ou **Pré-Matrícula** (itens 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital).

9.6.1.2 – O candidato que **não comparecer, improrrogavelmente**, nos dias e horários já normatizados, para a Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, **com formalização da Matrícula Definitiva** (item 11.6 deste Edital) será **eliminado** deste **Concurso e perderá, automaticamente, o direito à vaga**. Neste caso, ocorrerá a imediata **reclassificação** pertinente, obedecida, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação obrigatoriamente atinente ao número de vagas previsto para a respectiva Área Programática.

9.6.1.3 - O candidato que **não comparecer, improrrogavelmente**, nos dias e horários normatizados, para a Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, **com formalização da Pré-Matrícula** (item 11.7 deste Edital), será **eliminado** deste **Concurso e perderá, automaticamente, o direito à vaga**. Neste caso, ocorrerá a imediata **reclassificação** pertinente, obedecida, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação obrigatoriamente atinente ao número de vagas previsto para a respectiva Área Programática.

9.6.1.4 – O candidato que **não comparecer, improrrogavelmente**, nos dias e horários normatizados, para a Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, **com formalização da Matrícula Definitiva para aqueles que realizaram a Pré-Matrícula** (item 11.8 deste Edital), será, do mesmo modo, **eliminado** deste **Concurso e perderá, automaticamente, o direito à vaga**. Neste caso, ocorrerá a imediata **reclassificação** pertinente, obedecida, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação obrigatoriamente atinente ao número de vagas previsto para a respectiva Área Programática.

9.6.1.5 - O candidato deverá apresentar a documentação necessária e indispensável (itens 11.6.2, 11.7.2 e 11.8.2 deste Edital), por ocasião dos eventos previstos, respectivamente, nos sub-itens 9.6.1.1.a e 9.6.1.4 deste Edital, sob o risco de perder automaticamente o direito à vaga, ocorrendo a conseqüente **reclassificação**.

9.6.1.6 – Uma vez iniciados os Programas de Residência Médica (item 11.15 deste Edital), caso algum candidato **desista de cumprir** o PRM, para o qual foi já **matriculado em caráter definitivo**, serão chamados tantos quantos se faça necessário, até que o número de vagas daquele Programa de Residência Médica seja preenchido. Neste caso, a COREME, em obediência ao disposto no Art. 2º e seu Parágrafo Único, da RESOLUÇÃO N° 3, de 14/05/2002, da CNRM, procederá à devida convocação, com vistas à reclassificação, pelo **prazo de até 60** (sessenta) dias **após o início dos Programas**, mais uma vez **obedecida rigorosamente a ordem decrescente de classificação**, obrigatoriamente atinente ao número de vagas daquela **respectiva Área Programática**.

9.6.1.7- O candidato que opte pela desistência do cumprimento do PRM, conforme o previsto no sub-item 9.6.1.4 deste Edital, deverá, **obrigatoriamente**, preencher requerimento **próprio da COREME** no qual fique formalizado o seu intento, sob o risco de sumária eliminação do Concurso.

9.6.1.8- A **convocação** para a **reclassificação**, em qualquer das circunstâncias previstas pelos itens de 9.6.1.1.a a 9.6.1.4 deste Edital, ocorrerá por **telefone e/ou por telegrama**.

9.7- Os casos em omissão, referentes ao **item 9** deste Edital, e a todos os seus sub-itens, serão resolvidos exclusivamente pela COREME, Comissão Organizadora deste Concurso.

10- DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSINAL

10.1- A **Agenda para o Exame Médico Pré-Admissinal** será divulgada no dia **23 de dezembro de 2003**, no Saguão Nobre do HUAP (entrada principal), e no site www.uff.br/huap, a partir das 09 horas. O candidato classificado, com base no previsto pelos sub-itens 9.2 a 9.5 deste Edital, deverá consultar atentamente esta **Agenda**, pois a mesma terá caráter convocatório.

10.2- O exame médico pré-admissinal ocorrerá, improrrogavelmente, nos seguintes dias e horários: de **05/01 a 09/01/2004 e de 12/01 a 16/01/2004**, de 08:30 às 12:00h e de 13:30 às 16:00h. **Local:** Divisão de Saúde Ocupacional do HUAP, situada no prédio frontal do Hospital, à Rua Marquês do Paraná, 303, Centro, Niterói/RJ, com acesso pela entrada principal.

10.2.1 – O agendamento do candidato, **especificará** a distribuição do mesmo, em grupos, nos respectivos dias e horários, em conformidade com o previsto nos itens 10.1 e 10.2 deste Edital.

10.3 – O candidato, **previamente** à realização do seu Exame Médico Pré-Admissinal, **e no mesmo dia e horário** já determinados na Agenda, deverá, **obrigatoriamente**, dirigir-se à Secretaria da COREME para receber a documentação, pertinente e indispensável, que possibilitará o adequado encaminhamento do mesmo ao local previsto para a realização do Exame (item 10.2 deste Edital). A COREME está localizada no 6º andar do prédio anexo do HUAP.

10.4 – O candidato, **imediatamente após** haver realizado o Exame Médico Pré-Admissional (item **10.3** deste Edital), deverá, **obrigatoriamente**, retornar à COREME para proceder à Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, formalizando, deste modo, a **Matrícula Definitiva** ou a **Pré-Matrícula** (itens 11.2 e 11.3 deste Edital). O não cumprimento do aqui previsto implicará na imediata eliminação do candidato.

10.5- O candidato, por ocasião do Exame Médico Pré-Admissional, deverá apresentar, **necessariamente**, os seguintes exames: **a) Radiografia do tórax** em PA e Perfil; **b) Comprovação de vacinação antitetânica e anti-Hepatite B**; **c) Eletrocardiograma**, apenas para os maiores de 40 anos. Estes exames, caso o candidato o deseje, poderão ser realizados no próprio Hospital Universitário Antonio Pedro, à exceção da vacina antitetânica que poderá ser feita em qualquer Posto ou Centro de Saúde.

10.6- Qualquer alteração que se faça necessária com relação aos eventos previstos no item 10 deste Edital constará de Aviso Oficial a ser divulgado no Saguão Nobre do HUAP (entrada principal), e no site www.uff.br/huap.

10.7 – Os casos em omissão, referentes ao **item 10** deste Edital, e a todos os seus sub-itens, serão resolvidos exclusivamente pela COREME, Comissão Organizadora deste Concurso.

11- DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

11.1 - O **Resultado Final** deste Concurso será **divulgado no dia 23 de dezembro de 2003**, sexta-feira, no Saguão Nobre no HUAP (entrada principal), e no site www.uff.br/huap, a partir das 09:00 horas. A divulgação deste Resultado **permitirá conhecer os CLASSIFICADOS**, em consonância com os itens 9.2 a 9.5 deste Edital.

11.2 – A divulgação da **Agenda** para a **Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, com Matrícula Definitiva ou Pré-Matrícula** ocorrerá no dia **23 de dezembro de 2003**, no Saguão Nobre do HUAP (entrada principal), e no site www.uff.br/huap, a partir das 09:00 horas. O candidato classificado deverá consultar atentamente esta **Agenda**, pois a mesma terá **caráter convocatório**.

11.3 – A **Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, com Matrícula Definitiva ou Pré-Matrícula** ocorrerá, **improrrogavelmente**, nos seguintes dias e horários: de **05/01 a 09/01/2004 e de 12/01 a 16/01/2004**, de 08:30 às 12:00h e de 13:30 às 16:00h. **Local:** COREME, situada no 6º andar do prédio anexo do HUAP.

11.3.1 - O **agendamento** do candidato, para o Evento previsto no item **11.3** deste Edital, **especificará** a distribuição do mesmo, em grupos, nos respectivos dias e horários, também obedecido o disposto no item 10.3 deste Edital.

11.4 - O candidato uma vez classificado, com base, **estritamente**, no(s) número(s) de vaga(s) destinadas ao PRM para o qual prestou Concurso (itens 9.2 a 9.5 deste Edital), deverá dirigir-se, **obrigatoriamente**, à Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro (**COREME**), localizada no 6º andar do Prédio Anexo do HUAP, para proceder à **Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, formalizando**, deste modo, a **Matrícula Definitiva ou a Pré-Matrícula**, em obediência ao disposto no item 11.3 e sub-item 11.3.1 deste Edital.

11.4.1 – O candidato, para **poder assinar o Termo de Compromisso e Matrícula** (item **11.4** deste Edital), deverá, **obrigatoriamente**, já ter realizado o Exame Médico Pré-Admissional, em estrita conformidade com o disposto no item **10.4** deste Edital, sob o risco de imediata eliminação do Concurso.

11.5 – O candidato que **não comparecer, improrrogavelmente**, nos dias e horários normatizados pelo item 11.3 deste Edital, e pelo seu sub-item **11.3.1**, para a Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, com formalização da Matrícula Definitiva ou da Pré-Matrícula, será **eliminado deste Concurso e perderá, automaticamente, o direito à vaga**.

11.6 – Da **Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, com Formalização da Matrícula Definitiva**. **Este evento está previsto para os períodos de 05/01 a 09/01/2004, de 12/01 a 16/01/2004 e de 19/01 a 20/01/2004. Local: COREME, no horário de 09 às 17:00h. (QUADRO I do Edital – 2ª Parte).** A agenda para tal evento, em conformidade com o item 11.2 deste Edital, também estará disponível no site www.uff.br/huap.

11.6.1 - A **formalização da Matrícula Definitiva, por ocasião da Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, ocorrerá, exclusivamente, nas circunstâncias previstas pelos incisos A, B, C, D e E deste sub-item do Edital** (em consonância com o disposto nos itens de **11.2 a 11.5** deste Edital).

A – Quando o candidato, por ocasião deste evento, **já tenha concluído** o Curso de Graduação em Medicina e tenha prestado Concurso para os PRMs contidos no **QUADRO II** deste Edital.

B – Quando o candidato, por ocasião deste evento, **já tenha concluído** a Residência Médica em Clínica Médica, pré-requisito **obrigatório** para os PRMs, das Especialidades Clínicas, contidos no **QUADRO III** deste Edital.

C – Quando o candidato, por ocasião deste evento, **já tenha concluído** a Residência Médica em Cirurgia Geral, pré-requisito **obrigatório** para os PRMs, das Especialidades Cirúrgicas, contidos no **QUADRO III** deste Edital.

D – Quando o candidato, por ocasião deste evento, **já tenha concluído** a Residência Médica de 02 (dois) anos em Medicina Preventiva e Social (**MPS**), pré-requisito **obrigatório** para o candidato que prestou Concurso para o 3º Ano Opcional desta Especialidade, na Área de Atuação em Administração em Saúde (**QUADRO IV** deste Edital).

E – Quando o candidato, por ocasião deste evento, **já tenha concluído** a Residência Médica de 02 (dois) anos em Pediatria, pré-requisito **obrigatório** para o candidato que prestou Concurso para o 3º Ano Opcional desta Especialidade, em Neonatologia (**QUADRO IV** deste Edital).

11.6.2 – Para a formalização da Matrícula Definitiva, conforme o disposto em todos os incisos do sub-item 11.6.1. deste Edital, será **obrigatório e indispensável** que os candidatos apresentem os seguintes **documentos** :

11.6.2.a - Os candidatos que se incluem no previsto pelos incisos **A, B, C, D e E** do sub-item 11.6.1 deste Edital:

- Cópia da carteira de identidade (RG), apresentando necessariamente o original.
- 2 retratos 3x4 coloridos e recentes.
- Cópia do CPF (CIC), apresentando necessariamente o original.
- Cópia autenticada do Diploma de Médico, ou declaração de conclusão em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela Direção da Faculdade/Escola de Medicina, ou pelo Coordenador do Curso de Medicina, ou por autoridades imediatamente superiores a estas.
- Cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).
- Comprovante da abertura de conta-pagamento no BANESPA (Posto HUAP), devendo o número da conta corrente ser fornecido no ato da assinatura da matrícula. Para a abertura da conta-pagamento, o candidato receberá a devida orientação na época pertinente.
- No caso do candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina no País de origem, **além do previsto nos itens anteriores**: passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos **Artigos, do 1º ao 10º da Resolução do Conselho Federal de Medicina, nº 1.615/2001, de 07/02/2001.**
- No caso do candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina noutro País, **além do previsto nos itens anteriores**: o exigido e previsto pelos **Artigos 1º e 2º da Resolução do Conselho Federal de Medicina, nº 1.615/2001, de 07/02/2001.**

11.6.2.b – Os candidatos que se incluem no previsto pelos incisos **B, C, D e E** do sub-item 11.6.1 deste Edital **deverão também apresentar**:

- **Declaração de conclusão do PRM**, em papel timbrado, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica (PRM), devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), onde conste o número do Parecer; ou **cópia autenticada do Certificado** de Conclusão devidamente registrado pela CNRM. No caso de ser apresentada a declaração, a mesma deverá estar assinada pelo Presidente ou Coordenador Geral da COREME, ou pelo Presidente do Centro de Estudos, ou pelo Diretor da Instituição ou por autoridades imediatamente superiores a estas.

11.6.3 – A assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, com **Matrícula Definitiva**, conforme o disposto nos itens 11.6 e 11.6.1 deste Edital, **tem caráter terminante**, estando o candidato **formalmente matriculado**.

11.6.3.1- O candidato, uma vez formalmente matriculado (item 11.6.3 deste Edital), e portanto já Médico Residente do HUAP, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia 02/02/2004, às 08:00h, para o início dos Programas de Residência (item 11.15 deste Edital). O não comparecimento implicará no sumário cancelamento de sua matrícula, procedendo-se à reclassificação pertinente.

11.7 – Da Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, com Formalização da Pré-Matrícula. Este evento está previsto para os períodos de 05/01 a 09/01/2004 e de 12/01 a 16/01/2004. Local: COREME, no horário de 09 às 17:00h. (QUADRO I – 2ª Parte). A agenda para tal evento, em conformidade com o item 11.2 deste Edital, também estará disponível no site www.uff.br/huap.

11.7.1 - A Formalização da Pré-Matrícula, por ocasião da Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, ocorrerá, exclusivamente, nas circunstâncias previstas pelos incisos A, B, C, D e E deste sub-item do Edital (em consonância com o disposto nos itens de 11.2 a 11.5 deste Edital).

A – Quando o candidato, por ocasião deste evento, **ainda esteja cursando** o Curso de Graduação em Medicina e tenha prestado Concurso para os PRMs contidos no **QUADRO II** deste Edital.

B – Quando o candidato, por ocasião deste evento, **ainda esteja cursando** a Residência Médica em Clínica Médica, pré-requisito **obrigatório** para os PRMs, das Especialidades Clínicas, contidos no **QUADRO III** deste Edital.

C – Quando o candidato, por ocasião deste evento, **ainda esteja cursando** a Residência Médica em Cirurgia Geral, pré-requisito **obrigatório** para os PRMs, das Especialidades Cirúrgicas, contidos no **QUADRO III** deste Edital.

D – Quando o candidato, por ocasião deste evento, **ainda esteja cursando** a Residência Médica em Medicina Preventiva e Social (**MPS**), pré-requisito **obrigatório** para o candidato que prestou Concurso para o 3º Ano Opcional desta Especialidade, na Área de Atuação em Administração em Saúde (**QUADRO IV** deste Edital).

E – Quando o candidato, por ocasião deste evento, **ainda esteja cursando** a Residência Médica em Pediatria, pré-requisito **obrigatório** para o candidato que prestou Concurso para o 3º Ano Opcional desta Especialidade, em Neonatologia (**QUADRO IV** deste Edital).

11.7.2 – Para a **formalização da Pré-Matrícula**, conforme o disposto nos respectivos incisos do sub-item 11.7.1. deste Edital, será **obrigatório e indispensável** que os candidatos, nessa etapa, apresentem os seguintes **documentos** :

11.7.2.a - Os candidatos que se incluem no previsto pelo inciso **A** do sub-item 11.7.1 deste Edital:

- Cópia da carteira de identidade (RG), apresentando necessariamente o original.
- 2 retratos 3x4 coloridos e recentes.
- Cópia do CPF (CIC), apresentando necessariamente o original.
- Declaração oficial, **original ou autenticada**, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, de que é aluno de Graduação em Medicina e que será concluinte, até no máximo, em **15/01/04**. Só serão aceitas declarações assinadas pela Direção da Faculdade/Escola de Medicina, ou pelo Coordenador do Curso de Medicina, ou por autoridades imediatamente superiores a estas.

11.7.2.b - Os candidatos que se incluem no previsto pelos incisos **B, C, D e E** do sub-item 11.7.1 deste Edital:

- Cópia da carteira de identidade (RG), apresentando necessariamente o original.
- 2 retratos 3x4 coloridos e recentes.
- Cópia do CPF (CIC), apresentando necessariamente o original.
- Cópia autenticada do Diploma de Médico.
- Cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).
- Declaração original, em papel timbrado, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica (PRM), devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), onde conste o número do Parecer e que o PRM estará concluído prorrogavelmente até 31/01/04. Tal declaração deverá ser assinada pelo Presidente ou Coordenador Geral da COREME, ou pelo Presidente do Centro de Estudos, ou pelo Diretor da Instituição ou por autoridades imediatamente superiores a estas.

11.7.3 – O candidato que, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, com **Formalização da Pré-Matrícula**, deverá, **obrigatoriamente**, comparecer à COREME, nas datas e horários já previstos no item **11.8** deste Edital, para concretizar a assinatura do **Termo de Compromisso e Matrícula, com Formalização da Matrícula Definitiva**. Esta etapa é imprescindível para o candidato que se inclui no aqui previsto, pois apenas nessa ocasião poderá apresentar a documentação complementar, prevista no item 11.8 deste Edital. O não comparecimento implicará no sumário cancelamento de sua Pré-Matrícula, e com sua conseqüente eliminação do Concurso, procedendo-se à reclassificação pertinente.

11.7.4 – A Matrícula Definitiva (item 11.8 deste Edital) **só estará assegurada, e incondicionalmente, para os candidatos que realizarem a Pré-Matrícula**, em conformidade com o disposto nos itens 11.2 a 11.5 e no item 11.7.1 deste Edital.

11.7.5 – O candidato que realizar a Pré-Matrícula deverá consultar o item **11.8** deste Edital para os procedimentos pertinentes e indispensáveis à concretização da Matrícula Definitiva.

11.8 – Da Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, com **Formalização da Matrícula Definitiva para os candidatos que realizaram a Pré-Matrícula**. **Este evento ocorrerá nos períodos de 19/01 a 20/01/2004. Local: COREME, no horário de 09 às 17:00h. (QUADRO I – 2ª Parte)** e itens 11.7.3 a 11.7.5 deste Edital. A agenda para tal evento estará, na ocasião adequada, disponível no site www.uff.br/huap.

11.8.1- A Formalização da Matrícula Definitiva, a que se refere o caput deste item, destina-se, exclusivamente, ao candidato que, por ocasião da Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, nos períodos de 05/01 a 09/01/2004 e de 12/01 a 16/01/2004 (QUADRO I do Edital – 2ª Parte), realizou a Pré-Matrícula, conforme o disposto no item 11.7, no sub-item 11.7.1 e todos os seus incisos e, em consonância com o previsto pelos itens 11.7.3 a 11.7.5 deste Edital.

11.8.2 – Para a **Formalização da Matrícula Definitiva**, conforme o disposto no sub-item 11.8.1 deste Edital, será **obrigatório e indispensável** que o candidato, nessa etapa, apresente a seguinte e respectiva **complementação documental, observando o disposto, especificamente, nos itens 11.7.1, 11.7.2, 11.7.2.a e 11.7.2.b deste Edital**.

11.8.2.a – O candidato que se inclui no previsto pelo inciso **A** do sub-item 11.7.1 e, no item 11.7.2.a deste Edital, deverá complementar:

- Declaração oficial, **original ou autenticada**, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, de que concluiu o Curso de Graduação em Medicina, em que conste a data provável da Colação de Grau. Só serão aceitas declarações assinadas pela Direção da Faculdade/Escola de Medicina, ou pelo Coordenador do Curso de Medicina, ou por autoridades imediatamente superiores a estas. Este item só se aplica caso o candidato ainda não possua o Diploma.
- Diploma de Médico, devidamente registrado pela Instituição de origem, em cópia autenticada. Este documento, caso apresentado, **dispensa o anterior**.
- Cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).
- Comprovante da abertura de conta-pagamento no BANESPA (Posto HUAP), devendo o número da conta corrente ser fornecido no ato da assinatura da matrícula. Para a abertura da conta-pagamento, o candidato receberá a devida orientação na época pertinente.

11.8.2.b – Os candidatos que se incluem no previsto pelos incisos **B, C, D e E** do sub-item 11.7.1

- Declaração de Conclusão do Programa de Residência Médica (**PRM**), original e em papel timbrado, fornecida pela Instituição de origem, onde conste que o **PRM** encontra-se devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e o número do Parecer. Tal declaração deverá ser assinada pelo Presidente ou Coordenador Geral da COREME, ou pelo Presidente do Centro de Estudos, ou pelo Diretor da Instituição ou por

autoridades imediatamente superiores a estas. **Este item só se aplica caso o candidato ainda não possua o Certificado.**

- Certificado de Residência Médica, devidamente registrado pela CNRN, em cópia autenticada. **Este documento, caso apresentado, dispensa o anterior.**
- Comprovante da abertura de conta-pagamento no BANESPA (Posto HUAP), devendo o número da conta corrente ser fornecido no ato da assinatura da matrícula. Para a abertura da conta-pagamento, o candidato receberá a devida orientação na época pertinente.
- **Excepcionalmente**, para os candidatos que se incluem no previsto por este sub-item, a COREME poderá dilatar o prazo para entrega da declaração de Conclusão do PRM, até, no máximo, **e improrrogavelmente, o dia 13/02/2004.**

11.9 – O candidato, **obrigatoriamente**, deverá apresentar toda a documentação exigida, respectivamente, pelo disposto nos itens 11.6.2, 11.7.2 e 11.8.2 (e seus sub-itens) deste Edital, sob o risco de perder automaticamente o direito à vaga, ocorrendo a conseqüente **reclassificação**.

11.10- O **Trancamento da Matrícula** não será permitido, em **hipótese alguma**, em nenhuma circunstância, a qualquer candidato ou ao já Médico Residente. Isto **aplica-se**, inclusive, ao **candidato**, ou já Médico Residente, **que venha a ser convocado para prestar o Serviço Militar, ou que já o esteja prestando**, até porque em consonância com o Parecer oferecido pela Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior do MEC ao Plenário da CNRM, na Reunião Ordinária de 12, 13 e 14/06/2002. Essa situação **implicará** na conseqüente e imediata **perda da vaga**, com o **desligamento** do candidato, ou o do já Médico-Residente, e providências no sentido de reclassificação.

11.11- No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se **irrevogavelmente** com o cumprimento **obrigatório** da Residência Médica **em regime de tempo integral**, em consonância com a Legislação da **CNRM**.

11.12- Sob **hipótese alguma**, será concedida, ao Médico-Residente, a **possibilidade de trocar ou optar por outra Área Programática** de Residência Médica que não aquela para a qual inscreveu-se, prestou Concurso e foi aprovado e classificado.

11.13- Para todos os procedimentos, pertinentes e necessários, previstos nos itens 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7 e 11.8 deste Edital, **não será aceito, sob hipótese alguma**, que o candidato possa ser substituído por **representante legal**, sob pena de perda da vaga e conseqüente eliminação do Concurso.

11.14- O candidato, por ocasião do preenchimento do Termo de Compromisso e Matrícula, em qualquer das circunstâncias previstas pelos itens 11.6, 11.7 e 11.8 deste Edital, assumirá a inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas e quanto à autenticidade dos documentos apresentados e previstos nos citados itens e sub-itens. Caso a COREME, **em qualquer tempo**, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico-Residente, será sumariamente eliminado do concurso, ou desligado do Programa, com a conseqüente reclassificação pertinente.

11.15- DO INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA E CURSO DE INTRODUÇÃO

11.15.1- Os Programas de Residência Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro, em número de **26** (vinte e seis), bem como o 3º (terceiro) ano opcional dos PRMs que o oferecem (**QUADROS II, II e IV** deste Edital), terão início obrigatoriamente no dia **02 de fevereiro de 2004**, segunda-feira, às 08:00h, no Anfiteatro Argemiro de Oliveira, situado no 2º andar do prédio frontal do HUAP, com acesso pela entrada principal, à rua Marques do Paraná, nº 303, Centro, Niterói – RJ. (**QUADRO I** deste Edital – 2ª Parte).

11.15.2- Os Programas de Residência Médica do HUAP terão início com o **“III Curso de Introdução à Residência Médica do Hospital Universitário Antonio Pedro”**, cujas atividades programáticas estender-se-ão do dia 02/02/04 até o dia 03/02/04, inclusive. Todos os Médicos Residentes, ingressantes nos diversos PRMs, terão que estar, obrigatoriamente presentes durante os Eventos previstos para os três dias em que se desenvolverá o Curso de Introdução à Residência Médica.

11.16 – Os casos em omissão, referentes à integralidade do disposto no **item 11** deste Edital, e a todos os seus sub-itens, serão resolvidos exclusivamente pela COREME, Comissão Organizadora deste Concurso.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este **Edital** do Concurso 2004 para Seleção dos Médicos Residentes do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense, também considerado como **Manual do Candidato**, foi elaborado no sentido de propiciar, às autoridades competentes, aos futuros Médicos Residentes, à Comunidade Acadêmica Universitária, às Instituições Públicas ou Particulares detentoras de Programas de Residência Médica, e ainda à Sociedade Civil Organizada, amplo e irrestrito conhecimento sobre as Normas que regem este Concurso 2004.

12.1 – É imprescindível que o candidato proceda à leitura atenta deste Edital, inclusive, previamente ao preenchimento do Cartão de Inscrição, à assinatura do Termo de Compromisso constante do verso do Cartão de Inscrição, e à assinatura do Cartão de Confirmação de Inscrição.

12.2 – O candidato, no momento em que se inscrever neste Concurso (item 5 deste Edital), e para que a inscrição fique formalizada, deverá assinar o **Termo de Compromisso**, existente no verso do Cartão de Inscrição. Ao fazê-lo, estará, inclusive, concordando **incondicionalmente** com as Normas e Disposições constantes deste Edital.

12.3 - Em hipótese alguma, será concedida a possibilidade da realização de qualquer das provas integrantes deste Concurso fora dos locais e horários estabelecidos neste Edital. A única exceção ao aqui disposto está prevista pelo o item **7.6.1.e** deste Edital.

12.4 - Os Programas de Residência Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro encontram-se credenciados pelo Parecer nº 0074/2001, de 20/09/2001, e respectivos Termos Aditivos N° 01 e N° 02 de 08/11/2001, pelo Parecer nº 58/2002 de 13/06/2002, da CNRM e pelo Parecer N° 71/2003, de 07/08/2003, da CNRM.

12.5 - A COREME, Comissão Organizadora deste Concurso, divulgará, através de Avisos Oficiais e/ou Aditamentos, todas as Normas e informações complementares que se façam necessárias em qualquer etapa deste Concurso. Tais Avisos Oficiais ou Aditamentos serão divulgados no Saguão Nobre do HUAP (entrada principal), e no site www.uff.br/huap, passando, a partir do momento em que sejam feitos, a ser considerados partes integrantes deste Edital.

12.6 – Caberá, **exclusivamente**, à **COREME** a competência para avaliar o mérito e julgar a pertinência de todos os casos em omissão, em qualquer item ou sub-item deste Edital.

13- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

13.1 - Cirurgia Geral:

1. Abdômen agudo.
2. Afecções benignas e malignas das mamas.
3. Afecções cirúrgicas da tireóide, da parótida e das adrenais.
4. Afecções cirúrgicas do baço.
5. Afecções cirúrgicas do diafragma.
6. Afecções cirúrgicas do fígado, hipertensão portal.
7. Afecções cirúrgicas do pâncreas e das vias biliares.
8. Afecções cirúrgicas do tubo digestivo.
9. Aparelho respiratório e cirurgias.
10. Choques.
11. Complicações cirúrgicas do pós-operatório.
12. Distúrbios hidroeletrólítico e ácido-básico.
13. Fundamentos básicos de cirurgia.
14. Hemorragia digestiva.
15. Hérnias da parede abdominal.
16. Infecções em cirurgia.
17. Oncologia cirúrgica.
18. Peritonites e afecções cirúrgicas do retroperitônio.
19. Respostas endócrino-metabólicas ao trauma.
20. Síndromes isquêmicas dos membros inferiores.
21. Traumatismos abdominais.
22. Traumatismos torácicos.

Bibliografia de Cirurgia Geral:

- Sabiston, D.C.Jr., ed. et al. Tratado de cirurgia: As bases Biológicas da prática Cirúrgica Moderna. Edições de 1993, 1997 e 1999. Rio de Janeiro.
- Goffi, F. S. Técnica Cirúrgica; Bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas de cirurgia. 4ª ed., SP. Atheneu, 1996.
- Copelman, Hélio. Gastroenterologia Clínica e Cirúrgica. RJ. Cultura Médica, 1998.
- Textbook of Endocrine Surgery – Clark OH, Duh QY. Saunders Co, 1 Ed, 1997. Philadelphia
- Cope, Z. Diagnóstico Precoce do Abdome Agudo, RJ – Atheneu, 1976.

13.1.a - Anestesiologia:

23. Anestésicos locais.
24. Dor e analgésicos.
25. Oxigênio terapia.
26. Preparo pré-operatório e pré-anestésico.
27. Reanimação Cardio-respiratória.
28. Reposição volêmica.
29. Sistema cardio-respiratório. Farmacologia e Fisiopatologia.
30. Ventilação mecânica.

Bibliografia de Anestesiologia:

- Guyton- Textbook of Medical Physiology, 9th Edition 2-Goodman & Gilman. The Pharmacological Basis of Therapeutic, 9th ed, 1996.
- Current. Medical Diagnosis & Treatment, 1998, 2000 e 2002.
- Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, 1999.
- Ronald D. Miller- Anesthesia, 5th Edition, 2000.
- Clínicas Brasileiras de Medicina Intensiva. Ano 5; vols 8 e 9 ;2000; Ventilação Mecânica.
- The Pharmacological Basis of Therapeutics . Goodman & Gilman's
- Hardman, J. G. ed *et alli* – Goodman & Gilman. As Bases Farmacológicas e Terapêuticas, 9ª ed. RJ, MacGraw & Hill, 1996

13.1.b - Cirurgia Pediátrica:

31. Ascariíase Biliar e Intestinal.
32. Atresia do Delgado.
33. Atresia do Esôfago.
34. Atresia do Reto.
35. Estenose Hipertrófica do Píloro.
36. Finose.

37. Hérnia Diafragmática.
38. Invaginação Intestinal.
39. Megacólon Congênito.
40. Patologia do Canal Inguinal.
41. Patologias Cevicais Congênitas.
42. Tumor de Wilms e Neuroblastoma.

Bibliografia de Cirurgia Pediátrica:

- Freemann – Surgery of The Newborn, Churchill Livingstone, 1st ed., 1994.
- Murahovski – Pediatria: Diagnóstico e Tratamento. 1^a ed., 1979.
- O'Neill – Pediatric Surgery. Vol. 1, Mosby. 5th ed., 1998.

13.1.c - Cirurgia Plástica:

43. Cirurgia da mão: considerações gerais; traumatismos.
44. Deformidades congênitas: síndromes mais frequentes; fissuras lábio-palatinas e tratamento geral.
45. Enxertos cutâneos: classificação; tipos; indicações.
46. Queimaduras: classificação; tipos; avaliação da superfície corporal queimada; tratamento local.
47. Retalhos cutâneos: classificação; tipos; indicações.
48. Traumatismo facial: fraturas; perda de substância; condutas.
49. Tumores cutâneos: etiologia; classificação; incidência; tratamento.

Bibliografia de Cirurgia Plástica:

- Russo, A.C. – Tratamento das Queimaduras [Livro] São Paulo, SP. Savier, 1967.175p.
- Sucena, R.C. – Cirurgia Plástica [Livro] São Paulo, SP. Livraria Roca, 1982. v.2. 591p.
- Grabb, W.C. & Smith, J.W. – Cirurgia Plástica [Livro] Barcelona. Salvat, 1977. 934p.
- Mustardé, J.C. – Cirurgia Reparadora y Reconstructora de Región Orbital [Livro] Barcelona. Toray, 1982. 416p.
- Hochberg, J., Bozola, A.R., Ramos, J.E.A., Oliveira, M.C., Miura, O., Vieira R.
- Nassif, T.M. – Manual de Retalhos Miocutâneos [Livro] Porto Alegre. AMRIGS, 1984. 426p.
- Lessa, S., Carreirão, S. – Tratamento das Fissuras Lábio-Palatinas [Livro] Rio de Janeiro. Interamericana, 1981. 233p.
- Rock, A. & Col. – Textbook of Dermatology. Vol. 3
- Sabiston, D.C.Jr., ed. et al. Tratado de cirurgia: As bases Biológicas da prática Cirúrgica Moderna. Edições de 1993, 1997 e 1999. Rio de Janeiro.
- Covino, Benjamin G.; Vassallo, Helen G. – Anestésicos Locais. Colina Editora, 1985.

13.1.d - Cirurgia Torácica:

50. Câncer de pulmão.
51. Doenças da Pleura.
52. Meios diagnósticos em Cirurgia Torácica.
53. Pré, per e pós-operatório em Cirurgia Torácica.
54. Traumatismos torácicos.
55. Tumores e cistos do mediastino.

Bibliografia de Cirurgia Torácica:

- David C. Sabiston, Jr. Textbook of Surgery. W.B. Saunders Co. 15th Edition, 1999.
- Sabiston, Fundamentos de Cirurgia 2^o ed. Guanabara Koogan. 1996.

13.1.e - Cirurgia Vascular:

56. Anatomia Médico Cirúrgica do Sistema Vascular.
57. Vias de acesso em Cirurgia Vascular.
58. Obstrução Arterial Aguda.
59. Aneurismas róticos de Aorta Abdominal.
60. Aneurismas de Aorta Torácica e Toracoabdominal.
61. Anticoagulantes.
62. Tratamento Clínico da Aterosclerose Periférica.
63. Trombose Venosa Profunda.
64. Tromboembolismo Pulmonar.
65. Avaliação Pré e pós -operatória do paciente Vascular.
66. Infecção em próteses Vasculares.

Bibliografia de Cirurgia Vascular:

- Carlos José de Brito, Cirurgia Vascular. Editora Revinter Ltda. 1^o Edição, 2002.
- Haimovici. Cirurgia Vascular – Princípios e Técnicas 4^o Edição. Copyright 2000 por Di – Livros Editora Ltda.

13.1.f - Neurocirurgia:

67. Hipertensão intracraniana.
68. Infecções intracranianas.
69. Má Formações congênitas do Sistema Nervoso Central.
70. Má Formações vasculares do Sistema Nervoso Central.
71. Traumatismos crânio-encefálicos.
72. Traumatismos raquimedulares.
73. Tumores intracranianos.
74. Tumores raquimedulares.

Bibliografia de Neurocirurgia:

- Schmidek, Henry H. e Sweet, William H. Operative Neurosurgical, 2^a ed., 1988.
- Julian R. Youmans – Neurological Surgery, 4^a ed., 1996.
- Marck Greenberg – Handbook of Neurosurgery, 4^a ed., 1997.

13.1.g - Oftalmologia:

75. Doenças sistêmicas do olho.
76. Estrabismo e paralisias oculares.
77. Farmacologia oftalmológica.
78. Glaucoma.
79. Patologia da cegueira.
80. Patologia da conjuntiva.
81. Patologia da córnea.
82. Patologia da órbita.
83. Patologia da retina.
84. Patologia da úvea.
85. Patologia do cristalino.
86. Patologia do vítreo.
87. Vícios da refração.

Bibliografia de Oftalmologia:

- Sabiston – Tratado de Cirurgia, Guanabara Koogan, 1993.
- Schwartz – Princípios de Cirurgia. 6ª ed. MCH, 1996.
- Harrison's – Principles of Internal Medicine, 14th ed., 1996.
- Cecil – Medicina Interna, 20ª ed., 1997.
- Oftalmologia e Clínica Médica de Rubens Belfort Jr e Pedro Paul Bonomo, Editora Roca, São Paulo, SP, 1983.

13.1.h - Ortopedia e Traumatologia:

88. Afeções ortopédicas do adulto.
89. Afeções ortopédicas do desenvolvimento.
90. Deformidades congênitas.
91. Fraturas e luxações dos membros inferiores.
92. Fraturas e luxações dos membros superiores.
93. Infecções ósteo articulares.
94. Lesões traumáticas dos músculos, tendões e nevos periféricos.

Bibliografia de Ortopedia e Traumatologia:

- Sizinio Hebert – Renato Xavier. Ortopedia e Traumatologia. Princípios e Prática, 2ª ed., Artmed, 1998.
- Lovell Winter's – Pediatric Orthopaedics. 4ª ed., Lippincott-Raven, 1996.
- Campbell's Operative Orthopaedics, 8ª ed., St. Louis: Mosby-Year Book, 1992.
- Rockwood and Green's fractures in adults, 3ª ed. Philadelphia: Lippincott, 1991

13.1.i - Urologia:

95. Câncer de bexiga.
96. Câncer de próstata.
97. Cirurgias urológicas.
98. Disfunção erétil.
99. Hiperplasia prostática.
100. Incontinência urinária de esforço.
101. Infecções inespecíficas do trato urinário.
102. Infertilidade masculina.
103. Patologias da genitália masculina.
104. Terminologia urológica.
105. Trauma do aparelho urogenital.
106. Tuberculose urogenital.
107. Tumores renais.
108. Urgências em Urologia.
109. Urolitíase.

Bibliografia de Urologia:

- Sabiston, D.C.Jr., ed. et al. Tratado de cirurgia: As bases Biológicas da prática Cirúrgica Moderna. 15. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Kogan, c1999. 2v.
- Schwartz, S.I., ed. et al. Princípios de Cirurgia. 6. Ed. Rio de Janeiro: Mac Graw-Hill, c 1996. 2v.
- Walsh, P.C., ed. et al. Campbell's Urology. 7.ed. Philadelphia: Saunders, c 1998, 3v.
- Walsh, P.C., ed. et al. Campbell's Urology. 8.ed. Philadelphia: Saunders, c 2002, 4v.

13.2 - Clínica Médica

1. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos.
2. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação.
3. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas.
4. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas.
5. Comas, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares.
6. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireóide, adrenal, paratireóide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólíticos.
7. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal.
8. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST.
9. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata.
10. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura.
11. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio.
12. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas.

Bibliografia de Clínica Médica

- Harrison. Principles of Internal Medicine. 13ª e 15ª ed.
- Cecil. Textbook of Medicine. 25ª ed., 2000.
- Kelley. Textbook of Internal Medicine. 4ª ed., 2001.
- Rakel. Conn's Current Therapy. 2001.
- Current medical Diagnosis and Treatment. 2000, 2001 e 2002.
- American College of Emergency Physicians. Emergências Médicas. 4ª ed.

13.2.a - Cardiologia:

13. Arritmias cardíacas.
14. Cor pulmonale: agudo e crônico.
15. Febre reumática.
16. Hipertensão arterial.
17. Insuficiência cardíaca.
18. Insuficiência coronariana.
19. Miocardites.
20. ciclo cardíaco.
21. Pericardite.
22. Valvulopatias.

Bibliografia de Cardiologia:

- Braunwald E: Valvular heart disease in Braunwald E, Zippes DP, Libby P: Heart disease, 6ª Ed, W. B. Saunders Company, Philadelphia, 2001.
- American Heart Association, Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, 1997

13.2.b - Dermatologia:

23. Buloses.
24. Colagenoses.
25. Dermatoses Eritemato-Escamosas.
26. Dermatoses Metabólicas.
27. Dermatoses paraneoplásicas.
28. Dermato viroses.
29. Dermatozoonoses.
30. DST.
31. Eczemas.
32. Eritema Nodoso.
33. Eritema Polimorfo.
34. Genodermatoses
35. Hanseníase.
36. Leishmaniose tegumentar.
37. Lesões elementares.
38. Manifestações cutâneas da SIDA.
39. Micoses superficiais e profundas.
40. Piodermites.
41. Tumores cutâneos malignos.
42. Vasculites.

Bibliografia de Dermatologia:

- Rook, A *et alii* – Textbook of Dermatology, 6th ed., 1998, 4 vols.
- Fitzpatrick, T.B. *et alii* – Dermatology in General Medicine, 5th ed., 1999, 2 vols..
- Azulay, R.D. – Dermatologia, 2ª ed. rev., 1997.
- Sampaio, S.A.P. *et alii* – Dermatologia básica, 2ª ed., 2000.

13.2.c – Endocrinologia:

43. A tireóide.
44. Ciclo menstrual e fertilidade.
45. Diabetes mellitus.
46. Distúrbios da diferenciação sexual.
47. Glândulas paratireóides, hipercalcemia e hipocalcemia.
48. Hipófise anterior.
49. Hipófise posterior.
50. Hipoglicemia e distúrbios das células das ilhotas pancreáticas.
51. Hirsutismo.
52. Medula supra-renal, catecolaminas e feocromocitoma.
53. Menopausa.
54. Neuroendocrinologia e o sistema neuroendócrino.
55. córtex supra-renal.
56. Os testículos e a função sexual masculina.
57. Ovários e desenvolvimento.
58. Princípios de endocrinologia.
59. Síndrome de múltiplos órgãos: distúrbios poliglandulares.

Bibliografia de Endocrinologia:

- Williams Textbook of Endocrinology, WB Saunders Company, 9ª ed., 1998.
- DeGroot – Endocrinology, WB Saunders Company, 4ª ed., 2000.
- Basic and Clinical Endocrinology, Mc Graw Hill, 5ª ed., 1997.
- Cecil – Tratado de Medicina Interna, WB Saunders Company, 21ª ed., 2001.
- Harrison – Medicina Interna, Mc Graw Hill, 15ª ed., 2001.

13.2.d – Gastroenterologia:

60. Doenças benignas e malignas do esôfago.
61. Doenças do cólon e do reto.
62. Doenças do TGE (trato gastroesofágico).
63. Doenças inflamatórias intestinais.
64. Gastrites.
65. Hepatites e cirroses.
66. Litíase biliar.
67. Manifestações sistêmicas das doenças digestivas.
68. Pancreatites: aguda e crônica.
69. Parasitoses intestinais.
70. Síndrome de Má-absorção.
71. Úlcera péptica.

Bibliografia de Gastroenterologia:

- Yamada, Alpers, Owyang, Powell, Silverstein – Textbook of Gastroenterology, 2ª ed., 1999.
- Sleisenger & Fordtran – Gastrointestinal Disease, 6ª ed., 1998.
- Sherlock & Dooley – Diseases of Liver and Biliary System, 10ª ed., 2001.
- Cecil – Textbook of Medicine, 21ª ed., 2001.
- Dani & Paula Castro – Gastroenterologia Clínica, 3ª ed., 1993.
- Fauci, Braunwald, Isselbacher, Wilson, Martin, Kasper Hauser & Longo ed. Harrison's principles of Internal Medicine. In: Mayer R.J. New York, Mc Graw-Hill, 14th edition, 1993.
- Feldman, M; Scharschmidt, B.F.; Sleisenger, M.H. ed. Sleisenger & Fordtran's. Gastrointestinal and Liver Disease. Pathophysiology. Diagnosis. Management In: Bresalier, R.S., & Kim, youngs. Malignant Neoplasms of large intestine. Philadelphia, W.B. Saunders, 6th, 1998.

13.2.e – Hematologia e Hemoterapia:

72. Anemias hemolíticas congêntas e adquiridas.
73. Anemias nutricionais.
74. Anemias: conceito, classificação, fisiopatologia, quadro clínico e laboratorial, abordagem diagnóstica.
75. Coagulopatias.
76. Displasias linfo-plasmocitárias.
77. Doença de Hodgkin.
78. Leucemias agudas e crônicas.
79. Princípios de hemoterapia.
80. Síndrome de insuficiência medular.
81. Síndrome Mielodisplásica.
82. Síndrome mieloproliferativas
83. Síndromes talassêmicas e falcêmias.
84. Trombocitopenias e trombocitopatias

Bibliografia de Hematologia e Hemoterapia:

- Wintrobe's Clinical Hematology, 10ª ed., 1998.
- Williams Hematology, 5ª ed., 1995.
- Cecil Textbook of Medicine, 20ª ed., 1995.
- Lee, Foerster et al. – Wintrobe's Clinical Hematology , 10 ed. ,vol. 1e2 ,1999

13.2.f – Infectologia:

85. Doenças Causadas por Bactérias: Meningoencefalites, Leptospirose, Sepses, Difteria, Tétano, Febre Tifóide, Tuberculose, Estafilococcias e Pneumonias.
86. Doenças Causadas por Protozoários: Malária.
87. Doenças Causadas por Vírus: Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, Sarampo, Rubéola, Eritema Infeccioso ("Quinta Doença"), Dengue, Hepatites virais.
88. Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos.

Bibliografia de Infectologia:

- Veronesi, R., Focaccia, R. Tratado de Infectologia. Atheneu, 1997.
- Mandell, G. L., Bennett, J. E., Dolin, R. Principles and Practice of Infectious Diseases. 4. ed. Churchill Livingstone, 2000.
- Wyngaarden, J. B., Smith, L. H., Bennett, J. C. Cecil Textbook of Medicine. 20. ed. W. B. Saunders Company, 2000.
- Wilson, J. D., Braunwald, E., e cols. Harrisons Principles of Internal Medicine. 21. ed. McGraw-Hill, 2000.
- Tavares, W. Manual de Antibióticos e Quimioterápicos Anti-infecciosos. 2. ed. Atheneu, 1996 e 3ª ed. 2001.
- Ministério da Saúde. Recomendações para Terapia Anti-Retroviral em Adultos e Adolescentes Infectados pelo HIV – 2001 e 2002.

13.2.g – Nefrologia:

89. Fisiologia renal.
90. Glomerulopatias.
91. Hipertensão arterial: tratamento farmacológico e não farmacológico.
92. Hipertensão primária e secundária.
93. Insuficiência renal: aguda e crônica.
94. Provas de função renal.
95. Rim no Diabetes mellitus e no Lupus Eritematoso Sistêmico.
96. Síndromes nefrótica e nefrítica.
97. Tratamento dialítico.

Bibliografia de Nefrologia:

- Harrison. Medicina Interna, 14ª ed., Rio de Janeiro, Mc Graw Hill, 1998.
- Cecil. Tratado de Medicina Interna, 21ª ed., Guanabara Koogan, 2000.

- Brenner & Rector's The Kidney, 6ª ed. 2000.

13.2.h – Neurologia:

98. Acidentes vasculares encefálicos.
99. Afecções desmielinizantes.
100. Cefaléias.
101. Demências.
102. Doença de Parkinson.
103. Exame do líquido.
104. Miopatias hereditárias e adquiridas.
105. Neuro SIDA.
106. Neuropatias periféricas assimétricas.
107. Polineuropatias.
108. Síndromes extrapiramidais.
109. Síndrome piramidal.
110. Síndromes cerebelares.
111. Síndromes medulares.
112. Síndromes meníngeas.
113. Síndromes talâmicas.
114. Síndromes do tronco cerebral.
115. Doenças auto-imunes.
116. Epilepsias.
117. Coréias.
118. Paraplegias tropicais.

Bibliografia de Neurologia:

- Victor M, Ropper AH- Adams and Victor's Principles of Neurology 7th edition MacGraw-Hill, New York, 2001.
- Rowland LP- Merrit's Text Book of Neurology- 10th edition. Lippincott Williams & Wilkins, Philadelphia, 2000.

13.2.i – Pneumologia:

119. Abscesso de pulmão, bronquiectasias e empiema pleural.
120. Asma Brônquica.
121. Broncoscopia no adulto.
122. Câncer do Pulmão, Metástases Pulmonares e Síndromes Paraneoplásicas.
123. Derrame Pleural.
124. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.
125. Doenças do Interstício Pulmonar.
126. Espirometria.
127. Insuficiência Respiratória Aguda.
128. Micose: paracoccidiodomicose, histoplasmose, criptococose e aspergilose.
129. Pneumonias comunitárias e hospitalares.
130. Rinossinusites.
131. Sarcoidose.
132. Semiologia do aparelho respiratório.
133. Silicose.
134. Síndrome de Angústia Respiratória do Adulto.
135. Tabagismo.
136. Tromboembolismo pulmonar.
137. Tuberculose Pulmonar.

Bibliografia de Pneumologia:

- Atualização e Reciclagem, Sociedade Paulista de Pneumologia e Tisiologia volumes I, II e III. Ed. Atheneu, 1999.
- Doenças Pulmonares, Afonso B. Tarantino, 4ª. edição, Ed. Guanabara Koogan, 1997.
- Pneumologia: Aspectos Práticos e Atuais, SOPTERJ. Ed. Revinter, 2001.
- Pneumologia-Atualização, Ed. Atheneu SP, 1999
- Compêndio de Pneumologia, LC Correa da Silva, 1993, Fundação BYK.

13.2.j – Psiquiatria:

138. Diagnóstico em Psiquiatria.
139. Psicopatologia.
140. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos.
141. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa.
142. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes.
143. Transtornos do humor (afetivos).
144. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes.
145. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos.
146. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos.
147. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência.
148. Psicogeriatría.
149. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia.
150. Tratamentos biológicos em psiquiatria.
151. Emergências psiquiátricas.
152. Psiquiatria de ligação e interconsulta.

Bibliografia de Pneumologia:

- Kaplan, H. I. na Sadeck, B. J. (eds). Comprehensive Textbook of psychiatry. 7ª ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 2 v. 2000.

- Organização Mundial de Saúde. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10-Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas. Tradução de Dorgival Caetano. Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 1993.
- American Psychiatric Association. Manual de Diagnóstico e Estatística de Distúrbios Mentais. 4ª Edição (DSM-IV). Tradução de Dayse Batista. Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 1994.
- Arana, G. W., Rosenbaum, J. F. – Handbook of Psychiatric Drug Therapy. 4ª Edition. Williams & Wilkins, Philadelphia, 2000.

13.3- Ginecologia

1. Amenorréias.
2. Anormalidades da estática pélvica.
3. Anovulação crônica.
4. Anticoncepção.
5. Atraso do desenvolvimento puberal.
6. Bioética e ginecologia.
7. Carcinoma do colo do útero.
8. Ciclo menstrual normal.
9. Cirurgias diagnósticas e terapêuticas em ginecologia e mastologia.
10. Climatério.
11. Consulta em Ginecologia.
12. Diferenciação sexual.
13. Doença benigna da mama.
14. Doença inflamatória pélvica.
15. Doença maligna da mama.
16. Doenças malignas da vulva.
17. Doenças pré-malignas da vulva.
18. Doenças sexualmente transmissíveis.
19. Dor pélvica crônica.
20. Endometriose.
21. Estados intersexuais.
22. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia.
23. Ginecologia infanto-puberal.
24. Hiperandrogenismo.
25. Hiperprolactinemias.
26. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia.
27. Incontinência urinária.
28. Infertilidade.
29. Informática em ginecologia.
30. Lesões intraepiteliais do colo do útero.
31. Neoplasias benignas da trompa.
32. Neoplasias benignas do ovário.
33. Neoplasias benignas do útero.
34. Neoplasias malignas da trompa.
35. Neoplasias malignas do ovário.
36. Neoplasias malignas.
37. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária.
38. Puberdade precoce.
39. Quimioterapia em ginecologia e mastologia.
40. Radioterapia em ginecologia e mastologia.
41. Sangramento uterino anormal.
42. Sexualidade feminina.
43. Síndrome pré-menstrual.
44. Ultra-sonografia em ginecologia e mastologia e Mamografia.
45. Urgências em ginecologia.
46. Videoendoscopia em ginecologia.
47. Violência sexual contra a mulher.
48. Vulvovaginites.

Bibliografia de Ginecologia:

- Rotinas em Ginecologia. Freitas, Menke, Rivoire e Passos. 4ª edição ed., Artmed, 2001.
- Tratado de Ginecologia. Hans Halbe. 2ª ed., Ed. Roca, 2000.
- Tratado de Ginecologia. Novak, 1996.
- Tratado de Ginecologia. Kystner, 1999.
- Conn's Current Therapy 2002, 54th Ed.
- Goldman: Cecil Textbook of Medicine, 21st Ed (BREAST CANCER)
- Current-Obstetrics & Gynecology Diagnosis & Treatment-9th Edition 2003
- Ginecologia e Obstetrícia : Manual para Concursos/ SOGIMIG-3a Ed. 2003

13.4- Obstetrícia:

49. Abortamento.
50. Apresentações anômalas.
51. Avaliação da saúde fetal.
52. Contratilidade uterina e seus desvios (discinesias).
53. Descolamento prematuro de placenta.
54. Desproporção céfalo-pélvica.
55. DHEG – Doença hipertensiva específica da gestação.
56. Diabetes no ciclo grávido puerperal.

57. Diagnóstico de gravidez.
58. Doença hemolítica perinatal.
59. Doença trofoblástica gestacional.
60. Drogas e gravidez.
61. Eclampsia.
62. Estática fetal e trajeto.
63. Fases clínicas e condução do parto.
64. Estudo dos hormônios.
65. Infecções no ciclo grávido-puerperal.
66. Inserção baixa da placenta.
67. Lactação.
68. Mecanismo do parto.
69. Medicina fetal – BVC (Biopsia do Vilo-Corial): Cordocentese e Amniocentese.
70. Modificações gerais do organismo materno.
71. Patologia do sistema amniótico.
72. Placenta.
73. Prematuração.
74. Pré-natal.
75. Prenhez ectópica.
76. Puerpério normal e patológico.
77. Ruptura prematura de membranas.
78. Tocurgia.
79. Ultrassonografia em Obstetrícia.

Bibliografia de Obstetrícia:

- Obstetrícia. Jorge de Rezende. Ed. Guanabara. 8ª ed., 1998.
- Obstetrícia Básica. Bussâmara Neme. Ed. SARVIER. 2ª ed., 2000.
- Rotinas em Obstetrícia. Fernando Freitas, Sérgio Martins Costa & cols. Ed. ARTMED, 4ª ed., 2001.
- Sogimig – Ginecologia e Obstetrícia. Manual para Concurso. 3ª ed. 2003. Ed. Medsis.

13.5 – Medicina Preventiva e Social:

1. Epidemiologia Analítica.
2. Epidemiologia Descritiva.
3. Método Epidemiológico na Conduta e na Pesquisa Clínica.
4. Políticas de Saúde.
5. Programas em Saúde Coletiva.
6. Saúde Ambiental.
7. Saúde do Trabalhador.
8. Sistemas de Saúde (Público e Privado).
9. Vigilância em Saúde Pública.

13.5.1 – 3º Ano Opcional em Medicina Preventiva e Social:

1. História das Políticas de Saúde
2. Introdução à Teoria de Estado e Política
3. Política de Saúde no início do século XX
4. A Medicina Previdenciária e o Populismo
5. A Privatização da Saúde
6. Crise e Alternativas
7. Problemas Atuais e Perspectivas
8. Modelos Assistenciais em Saúde
9. Estudo de Casos de Reforma Setorial

Bibliografia de Medicina Preventiva e Social:

- BRASIL, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília, 20 de setembro de 1990, p. 18.055-9.
- BRASIL, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. DOU, Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde (MS), 1996. Norma Operacional Básica – SUS 01/1996. Portaria MS nº 2.203. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL, Ministério da Saúde (MS), 2003. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde/FNS.
- BRASIL, Ministério da Saúde (MS), 1999. Doenças Infecciosas e Parasitárias: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle. Brasília: Ministério da Saúde/FNS.
- Manuais do Ministério da Saúde envolvendo os Programas de Atenção Integral à Saúde da Criança, do Adolescente e da Mulher.
- Manuais do Ministério da Saúde envolvendo: Hipertensão Arterial, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase, Sífilis Congênita, DST, AIDS, Neoplasias.
- Fletcher, R. H.; Fletcher, S.; Wagner, E. H., 1989. Epidemiologia Clínica: bases científicas da conduta médica. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Pereira, M. G., 1995. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- Rouquayrol, M. Z., 1994. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI.

- LESSA, I. 1998. O Adulto Brasileiro e as Doenças da Modernidade – epidemiologia das Doenças Crônicas Não Transmissíveis. São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC/ABRASCO.
- Monteiro, C. A. 1997. Velhos e Novos Males da Saúde no Brasil. São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC/ABRASCO.
- Duncan, B. D.; Schmidt, M. I.; Giugliani, E. R. J. e col., 1996. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Kloetzel, K., 1999. Medicina Ambulatorial – Princípios Básicos. São Paulo: EPU.
- BRASIL - Ministério da Saúde (MS), 1998 - Saúde da Família: uma estratégia para reorientação do modelo assistencial. Ministério da Saúde.
- Costa, N.R. & Melo, M.A.B.C., 1995 - A Difusão das Reformas Neoliberais: análise estratégica, atores e agendas internacionais. In: Elisa Reis, Maria Hermínia T. de Almeida e Pater Fry-Pluralismo, Espaço Social e Pesquisa, São Paulo: HUCITEC/ANPOCS, p. 153-176.
- Mendes, E.V., 1998 - A Descentralização do sistema de Serviços de Saúde no Brasil: Novos rumos e um outro Olhar sobre o Nível Local, In: Eugênio Vilaça Mendes (org.), A Organização da Saúde no Nível Local, São Paulo: Hucitec.
- Noronha, J.C. & Levkovitz, E. , 1994 - AIS-SUDS-SUS: Os Caminhos do Direito à Saúde. In: Guimarães, R. & Tavares, R. (org), Saúde e Sociedade no Brasil anos 80, Rio de Janeiro: Relume/Dumará, Abrasco-IMS-UERJ.
- Paim, J.S., 1993 - A Reforma Sanitária e os Modelos Assistenciais. In: Epidemiologia e Saúde, (Rouquayrol, M.Z., org), p. 455-466, Rio de Janeiro: Medsi.
- Silva JR, A.G., 1998 - Modelos Tecnoassistenciais em Saúde. O debate no campo da saúde coletiva. São Paulo: Hucitec.

13.6 – Patologia:

1. Adaptação e acúmulos intracelulares.
2. Desordens hemodinâmicas.
3. Doenças da imunidade.
4. Doenças infecciosas.
5. Inflamação aguda e crônica.
6. Injúria e morte celular.
7. Neoplasias.

Bibliografia de Patologia:

- Cotran, Kumar e Robbins. Pathologic Basis Of Disease. 6ª ed., 1999, ISBN 0-7216-7335

13.6 – Patologia Clínica/Medicina Laboratorial:

1. Hematopoiese.
2. Anemias e alterações eritrocitárias.
3. Leucócitos e leucemias.
4. Doenças da coagulação e trombose.
5. Enteroparasitoses.
6. Doença de Chagas.
7. Leishmaniose.
8. Malária.
9. Toxoplasmose.
10. Diagnóstico laboratorial de doenças parasitárias.
11. Enzimologia Clínica.
12. Diabetes Mellitus.
13. Função renal.
14. Função hepática.
15. Distúrbio Ácido-Base e Hidroeletrolíticos.
16. Distúrbio dos lipídeos e dislipoproteinemias.
17. Infecções Perinatais.
18. Antígeno Leucocitário Humano (HLA): Imunologia de transplantes.
19. Doenças Autoimunes.
20. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.
21. Vasculites.
22. Doenças Alérgicas.
23. Síndrome de Guillain Barre.
24. Miastenia gravis.
25. Hepatites A, B, C, D e E.
26. Doenças causadas por bactérias Gram positivas e Gram negativas.
27. Doenças causadas por fungos.
28. Doenças causadas por micobactérias.
29. Doenças causadas por espiroquetas.
30. Doenças causadas por clamídia, rickettsia e micoplasma.
31. Coleta de amostra para o diagnóstico de doenças infecciosas.

Bibliografia de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial:

- John Bernard Henry. Diagnóstico Clínico e Tratamento por Métodos Laboratoriais. Manole. São Paulo – última edição.
- Veronesi. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Guanabara Koogan – Rio de Janeiro – última edição.
- Carl A. Burtis, Edwar R. Ashwood. Fundamentos da Bioquímica Clínica. Guanabara Koogan – Rio de Janeiro – última edição.
- Braunwald, Kasper, Hauser, Longo e Jameson. Harrison –Princípios de Medicina Interna. McGrawHill – Rio de Janeiro –última edição.
- Koneman, Allen Dowell e Sommers. Diagnóstico Microbiológico. Medsi –Rio de Janeiro – última edição.

- Ravel. Laboratório Clínico. Guanabara Koogan –Rio de Janeiro –última edição.
- MM Wintrobe. Wintrobe –Hematologia Clínica. Manole – São Paulo – última edição.

13.7 – Pediatria:

1. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia da adolescência e distúrbios menstruais; Problemas emocionais do adolescente; Abuso de substâncias na adolescência.
2. Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases.
3. Erros inatos do metabolismo.
4. feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças não infecciosas do recém-nascido; Doenças infecciosas do recém-nascido.
5. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido / básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos.
6. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético.
7. Neoplasmas e lesões neoplasmas similares: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; Tumores benignos.
8. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade.
9. Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental.
10. Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento.
11. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas.
12. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
13. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
14. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireóide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência.
15. Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas.
16. Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo.
17. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares.
18. Sistema osteomuscular: Semiologia; Displasias esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas.
19. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
20. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema genitourinários do recém-nascido, na infância e adolescência.

13.7.1 – Pediatria – 3º Ano Opcional em Neonatologia:

1. Manejo do recém-nascido na sala de parto.
2. Toco-traumatismo.
3. Classificação do recém-nascido.
4. Asfixia perinatal.
5. Distúrbios respiratórios.
6. Problemas hematológicos.
7. Distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos e ácido-básico.
8. Distúrbios neurológicos.
9. Manejo do prematuro e do Pequeno para a Idade Gestacional (PIG).
10. Infecções perinatais.
11. Alimentação do prematuro e do recém-nascido de risco.
12. Manejo do recém-nascido cirúrgico.
13. Manejo do recém-nascido gravemente enfermo.

Bibliografia de Pediatria (13.7 e 13.7.1):

- Klaus / Fanaroff. Alto Risco em Neonatologia, 4º ed., GUANABARA, 1995.
- Conceição Segre. O RN, 4º ed. Savier, 1995.
- Toshio Matsumoto. Terapia Intensiva Pediátrica, 1º ed. ATHENEU, 1991.
- Behrman / Nelson. Tratado de Pediatria, GUANABARA, 15º ed. 1997.
- Lucia Ferro / Sucupira. Pediatria de Consultório – 4º ed. 2000.
- Red Book 2000.
- Manual de Vacinação e efeitos colaterais, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Manual de Controle da Diarréia e TRO (Terapia de Rehidratação Oral), MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Manual de Controle de IVAS, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Manual de Aleitamento Materno e Orientação para o Desmame, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Manual de Controle da Tuberculose, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996 e 2001
- Nelson. Textbook of Pediatrics 16ª. edição
- Manual de Vacinação, Ministério da Saúde – 2001
- Manual de Doenças Exantemáticas, M.S.
- Volpe. Neurology of The Newborn – 3ª ed, 1995.
- Paul H. Dworkin. Pediatrics. 2ª ed., 1992.

- Klaus / Fanaroff. Alto Risco em Neonatologia, 4º ed., GUANABARA, 1995.
- Conceição Segre. O RN, 4º ed. Savier, 1995.
- Toshio Matsumoto. Terapia Intensiva Pediátrica, 1º ed. ATHENEU, 1991.

13.8 – Radiologia e Diagnóstico por Imagem:

1. Alterações da morfologia da silhueta cardíaca. Crescimento das cavidades cardíacas e alterações dos grandes vasos.
2. Anatomia radiológica das vias biliares. Alterações radiológicas e ultrassonografia das vias biliares.
3. Anatomia radiológica do abdome. Alterações radiológicas no abdome-agudo.
4. Anatomia radiológica do coração e vasos da base.
5. Anatomia radiológica do crânio e face.
6. Anatomia radiológica do sistema ósteo-articular.
7. Anatomia radiológica do sistema urinário. Alterações radiológicas fundamentais do sistema urinário.
8. Anatomia radiológica do tórax. Alterações radiológicas fundamentais do tórax.
9. Anatomia radiológica do tubo digestivo. Alterações radiológicas fundamentais no tubo digestivo.
10. Anatomia radiológica e ultrassonografia do aparelho genital feminino.
11. Fundamentos de ultrassonografia em Medicina Interna.
12. Pâncreas: métodos de estudo, anatomia, fisiologia e processos inflamatórios.
13. Semiologia das lesões ósseas e articulares. Anatomia radiológica da coluna vertebral. Alterações radiológicas fundamentais da coluna vertebral.

Bibliografia de Radiologia e Diagnóstico por Imagem:

- Stimac. Introdução ao Diagnóstico por Imagens. Guanabara Koogan, 1994.
- Paul e Juhl. Interpretação Radiológica, 7ª ed., Guanabara Koogan, 2000.
- Armstrong e Wastie. A Concise Text Book of Radiology, Arnold, London, 2000.

Niterói, 15 de setembro de 2003.

Prof. Leonardo JustinCarâp
Diretor Geral do HUAP

